



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021 PROCESSO Nº 107/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**, torna público que realizará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 4.471, DE 07 DE JULHO DE 2021**, o **CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A SESSÃO SERÁ CONDUZIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. O Credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988; pela Constituição do Estado de Minas Gerais; pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; pela Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; pelos Decretos Federais nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e 1.800, de 30 de janeiro de 1996; pela Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC); e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com ou de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 8h00min às 16h00min.

1. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

1.2.1. O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento, inspeção, cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do procedimento administrativo, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

1.2.2. Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto:

QUANTITATIVO INFORMADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	600.567.394	Serviços cartorários - Cartório de Paz e Notas	SERVIÇO	580



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços faz-se necessária para que o Município venha a atender aos casos em que são indispensáveis a validação de documentos por meio de cartórios, que também realizarão atividades rotineiras como reconhecimento de firmas, certidões, autenticidades, escrituras, entre outros serviços notariais.

2.2. Considerando que os valores dos emolumentos e Despesas Cartorárias são fixados em Tabela do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Minas Gerais, não podendo haver descontos e abatimentos nos valores dos serviços executados, não há assim, viabilidade de competição quanto ao preço. Sendo assim, embora não esteja previsto nos Incisos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, o CREDENCIAMENTO tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de INEXIGIBILIDADE inserida no caput do referido disposto legal, uma vez que, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas no Edital convocatório, não havendo, portanto, relação de exclusão.

2.3. Assim sendo, no sistema de Credenciamento existe uma forma de rotatividade de contratações entre estes Cartórios de Notas e tal rotatividade acaba tornando-se uma garantia de impessoalidade de escolha.

2.4. Em suma, de acordo com o Acórdão 1.150/2013 do Tribunal de Contas da União o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1. As empresas interessadas deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas **a partir do dia 22 de setembro de 2021**, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º andar, Centro, Centro, CEP:35570-128, Formiga-MG, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.

3.2. **No dia 14 de outubro de 2021, às 08:00 horas**, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 2º andar, Centro -Formiga-MG, serão abertos os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá ao Credenciamento.

3.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.4. Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para abertura da sessão, após decisão.

3.5. **Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão Especial de Credenciamento.**

4. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer empresa, interessada na adesão ao credenciamento, poderá solicitar



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

consultas/esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores a data do Sorteio, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacaoformigamg@gmail.com ou pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº , 92 – 2º andar, Centro – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329- 1844.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG
CREDENCIAMENTO Nº. 05/2021
PROCESSO Nº 107/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME: _____ .
ENDEREÇO: _____ .
CNPJ: _____ .
FONE: _____ .
E-MAIL _____ .

6. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do Credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenha sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, e que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital.

6.2. A relação de credenciados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Formiga/MG - www.formiga.mg.gov.br.

6.3. Para garantir a igualdade de condições entre todos os interessados a contratar com a Administração será feito sorteio em sessão pública.

6.4. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida e que atendam a todas exigências deste edital.

6.5. É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.6. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

6.7. Atendidas todas as condições previstas neste Edital, o credenciado assinará o contrato adesão/credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas.

6.8. O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.

7. DA ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS

7.1. Quando houver mais de um cartório credenciado, com competências notariais,



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

cartorários ou limites territoriais idênticos, **será feito sorteio em sessão pública** para garantir a igualdade de condições entre todos os interessados a contratar com a Administração.

7.2. Somente participarão do sorteio os **CREDENCIADOS** habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após o encerramento de todas as vias recursais administrativas.

7.3. A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os **CREDENCIADOS**, de forma que os ganhadores, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez até que todos os outros **CREDENCIADOS**, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

7.4. Após o sorteio, a Comissão Permanente de Licitação divulgará e publicará o resultado do certame, informando os **CREDENCIAMENTOS** deferidos e indeferidos, bem como a ordem de convocação dos mesmos regularmente credenciados, observando o resultado do sorteio, sendo, em todas as etapas, lavradas atas discorrendo sobre os acontecimentos da sessão pública. Os novos **CREDENCIADOS**, após a sessão do sorteio, serão posicionados pela ordem de cadastramento junto ao Município, respeitando-se o placar de sorteio.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. No envelope, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

8.1.1.HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Poderão se credenciar os tabeliões de notas com sede no Município de Formiga-MG e seus distritos, que atenderem a todas as exigências constantes neste Termo, no Edital e seus anexos e que obrigatoriamente apresentarem os seguintes documentos:

- a) Ato de delegação do serviço de tabelião ao Cartório;
- b) Indicação do Tabelião, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome do Cartório, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

9.2.DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. A documentação solicitada é autorizada pelo Artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

10. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) ou seu representante legal (conforme anexo 02).

É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

10.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

10.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

10.5. Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.7. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original a qualquer documento, sempre que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

10.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

10.9. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

11. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

11.1. O contrato de prestação de serviço decorrente deste credenciamento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. O CREDENCIAMENTO terá vigência de 12 meses contados a partir da data de publicação do Edital permanecendo aberto durante toda a sua vigência.

12. DO CONTRATO

12.1. Concluído o credenciamento os interessados serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo 04 deste Edital.

12.1.2. Os interessados credenciados e convocados deverão comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

12.1.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

13. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

13.1.2. Os valores estimados referentes ao período de 1 (um) ano para esse credenciamento, informado pelos setores requisitantes é de R\$47.122,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais).

13.1.3. Ressalta-se que tais valores representam uma estimativa de custos baseadas nas séries históricas de anos anteriores e que podem ou não condizer com os valores reais, uma vez que há imprevisibilidade das demandas ao longo do ano.

14. VALORES REFERENCIAIS E EVENTUAIS REAJUSTES

14.1. Os valores dos emolumentos e Taxas de Fiscalização Judiciária serão remunerados de acordo com os valores da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais, vigente durante a execução dos contratos. Para o exercício de 2021, serão aplicados os valores estabelecidos pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais através da Portaria Nº 6.653/CGJ/2020, referente à atualização das tabelas que integram o Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004, constante do Anexo 5 deste Edital.

14.2. O reajuste dos preços a serem aplicados para a remuneração dos serviços objetos deste Credenciamento serão os do Tribunal de Justiça de Minas Gerais quando da alteração da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais.

15. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

15.1. A execução do objeto deverá ser feita em até 05 dias, exceto quando o regulamento



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

dos cartórios estabelecer um prazo diverso, prevalecendo este último, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço. O Município designará funcionário responsável para acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

15.2. A distribuição dos serviços será feita de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação, respeitando a ordem de convocação dos CREDENCIADOS, conforme sorteio realizado em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação.

15.3. Para prestação dos serviços descritos serão credenciados tabeliões de notas com sede no Município de Formiga-MG e Distritos

15.4. Os serviços atenderão à Lei Federal nº. 8.935, de 18 de novembro de 1994, à Lei Estadual nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, além dos regulamentos, normas técnicas e outras normas aplicáveis.

15.5. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

16.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

16.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;

16.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;

16.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

16.1.7. Fornecer a CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto.

16.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.2.1. Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo;

16.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo/reexecutando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

16.2.3. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável;



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

16.2.4. A retirada dos documentos pendentes de serviços cartorários no Município é de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço na sede da Prefeitura de Formiga. A CONTRATADA deverá também entregá-los após a execução do objeto, assumindo os custos com transporte e/ou extravio de documentação.

16.2.5. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

16.2.6. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados;

16.2.7. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida;

16.2.8. Não exigir, cobrar ou negociar com o CONTRATANTE qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo;

16.2.9. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;

16.2.10. Prestar, de imediato e por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

16.2.11. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os servidores, NATÁLIA CAROLINA DUARTE DE MEDEIROS E LIMA, THAIS DE PAULA PARREIRA, ANÍZIO JOSÉ PINTO, MAYRA SILVA FERREIRA, ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, MARIANA ARANTES, PATRÍCIA RODRIGUES, GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES E RENATA DE OLIVEIRA NATIVO, através da Portaria nº 4.468 de 02 de julho de 2021, estão designados e atuarão como fiscais do futuro contrato.

18. DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

18.1. No 14 de outubro de 2021, às 08:00 horas, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 – 2º Andar – Centro - Formiga/MG serão abertos os envelopes de documentação.

18.2. Não sendo manifestada intenção de recurso procederá ao sorteio, destinado à elaboração do rol de credenciados com competências em prestação dos serviços constantes no objeto deste edital, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio. Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação designará nova data para sorteio, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.

18.3. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

primeiro sorteado.

18.4. O credenciado que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar os serviços, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação

18.5. Havendo descredenciamento de interessados, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

Após o sorteio, poderá ser realizado o credenciamento de outros interessados, desde que os mesmos atendam as especificações do edital e serão classificados após os credenciados já sorteados e ordenados.

19. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

19.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.

19.2. Qualquer recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico e postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo de credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.

19.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.

18.6 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de quem que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias/fichas:

- **01 01 04.122.0001.2.001 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **04 01 04.122.0001.2.035 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **05 01 04.122.0001.2.050 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **06 01 04.122.0001.2.019 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **07 01 04.122.0001.2.166 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

- 09 02 10.122.0001.2.062 3.3.90.36 Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS- SAUDE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 10 01 04.122.0001.2.179 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 10 01 04.122.0001.2.182 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 11 01 04.122.0001.2.232 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.122.0001.2.113 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – ENSINO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.361.0021.2.135 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.364.0024.2.157 3.3.90.36 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.365.0021.2.140 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.365.0021.2.143 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.366.0024.2.159 3.3.90.36 Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 27.812.0025.2.164 3.3.90.36 Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.392.0020.2.235 3.3.90.36 Manutenção da Escola de Música – EMMEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 27.812.0025.2.163 3.3.90.36 Manutenção das Quadras e Campos de Futebol - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.361.0021.2.136 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

21. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento pelos emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária deve ser promovido pelo interessado no ato em que requerer a execução dos serviços conforme Art. 14 da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 2 §1º da Lei Estadual nº 15.424/04.

21.2. O MUNICÍPIO PAGARÁ AOS CARTÓRIOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA DE EMOLUMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VIGENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.

21.3. O pagamento referente a concretização do objeto será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço – AF, corretamente.

21.4. O cupom fiscal/Fatura deverá ser emitido pela CONTRATADA em inteira



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

21.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência no Cupom Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

21.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

20.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Descredenciamento

22.2. Os prestadores serão descredenciados nas seguintes hipóteses:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência do serviço;
- c) Abandono total ou parcial do serviço;
- d) Não der início às atividades no prazo previsto;
- e) Descumprimento das exigências previstas no Edital e seus anexos, oportunizada defesa prévia;
- f) Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração.

22.3. Outras sanções cabíveis de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

22.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A Administração Direta e Indireta do Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:

- a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

24.1. A participação no presente processo para credenciamento implica a concordância, por parte do leiloeiro, com todos os termos e condições deste edital.

24.2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

24.4. Não serão conhecidas as documentações apresentadas via fax ou e-mail.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente na Administração Direta (Prefeitura Municipal de Formiga) e Indireta (Autarquia).

24.6. Todos os documentos de habilitação serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e leiloeiros presentes que desejarem.

24.7. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, ou pelos telefones (37) 3329-1843 ou 3329-1844.

24.8. A Administração Direta e Indireta do Município se reserva no direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

25.1. Modelo de solicitação de credenciamento (ANEXO 01), Modelo de declaração da não existência de trabalho para menores (ANEXO 02), termo de referência (ANEXO 03), Minuta de contrato de prestação de serviço (ANEXO 04) e Tabelas do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004 (ANEXO 05)

Formiga(MG), 16 de setembro de 2021.

Elaborado por: _____
AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
Coordenadora de Pregão

Aprovado por: _____
Millena Ribeiro da Silva



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por: _____
Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____
Daniane Aparecida Nunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____
Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____
Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: _____
Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____
Leyser Rodrigues Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

Luis Antônio Nogueira Coelho
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Aprovado por: _____

Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

ANEXO 01 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 05/2021
INEXIGIBILIDADE 07/2021
PROCESSO Nº 107/2021

O interessado, inscrito no CNPJ
sob o nº, sediada
à.....,
bairro....., município de, por seu representante legal, vem por
meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado do interessado.



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ,
portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº , declara,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() . Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

ANEXO 03

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Credenciamento de Cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais.

Justificativa da contratação e da modalidade

A contratação dos serviços faz-se necessária para que o Município venha a atender aos casos em que são indispensáveis a validação de documentos por meio de cartórios, que também realizarão atividades rotineiras como reconhecimento de firmas, certidões, autenticidades, escrituras, entre outros serviços notariais.

Considerando que os valores dos emolumentos e Despesas Cartorárias são fixados em Tabela do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Minas Gerais, não podendo haver descontos e abatimentos nos valores dos serviços executados, não há assim, viabilidade de competição quanto ao preço. Sendo assim, embora não esteja previsto nos Incisos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, o CREDENCIAMENTO tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de INEXIGIBILIDADE inserida no *caput* do referido disposto legal, uma vez que, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas no Edital convocatório, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Assim sendo, no sistema de Credenciamento existe uma forma de rotatividade de contratações entre estes Cartórios de Notas e tal rotatividade acaba tornando-se uma garantia de impessoalidade de escolha.

Em suma, de acordo com o Acórdão 1.150/2013 do Tribunal de Contas da União¹ credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

1. Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao_completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1266640/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse >



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento, inspeção, cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do procedimento administrativo, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto

QUANTITATIVO INFORMADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	600.567.394	Serviços cartorários - Cartório de Paz e Notas	SERVIÇO	580

Valores estimados da contratação

Os valores estimados referentes ao período de 1 (um) ano para esse credenciamento, informado pelos setores requisitantes é de R\$47.122,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais).

Ressalta-se que tais valores representam uma estimativa de custos baseadas nas séries históricas de anos anteriores e que podem ou não condizer com os valores reais, uma vez que há imprevisibilidade das demandas ao longo do ano.

Valores referenciais e eventuais reajustes

Os valores dos emolumentos e Taxas de Fiscalização Judiciária serão remunerados de acordo com os valores da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais, vigente durante a execução dos contratos. Para o exercício de 2021, serão aplicados os valores estabelecidos pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais através da Portaria Nº 6.653/CGJ/2020, referente à atualização das tabelas que integram o Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004, constante do Anexo I deste Termo de Referência.

O reajuste dos preços a serem aplicados para a remuneração dos serviços objetos deste Credenciamento serão os do Tribunal de Justiça de Minas Gerais quando da alteração da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

Da rotatividade entre os credenciados

Quando houver mais de um cartório credenciado, com competências notariais, **será feito sorteio em sessão pública** para garantir a igualdade de condições entre todos os interessados a contratar com a Administração. Somente participarão do sorteio os **CREDENCIADOS** habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após o encerramento de todas as vias recursais administrativas.

A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os **CREDENCIADOS**, de forma que os ganhadores, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez até que todos os outros **CREDENCIADOS**, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

Após o sorteio, a Comissão Permanente de Licitação divulgará e publicará o resultado do certame, informando os **CREDENCIAMENTOS** deferidos e indeferidos, bem como a ordem de convocação dos mesmos regularmente credenciados, observando o resultado do sorteio, sendo, em todas as etapas, lavradas atas discorrendo sobre os acontecimentos da sessão pública. Os novos **CREDENCIADOS**, após a sessão do sorteio, serão posicionados pela ordem de cadastramento junto ao Município, respeitando-se o placar de sorteio.

Prazo, local e condições de execução do objeto

A execução do objeto deverá ser **feita em até 05 dias**, exceto quando o regulamento dos cartórios estabelecer um prazo diverso, prevalecendo este último, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço. O Município designará funcionário responsável para **acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

A distribuição dos serviços será feita de modo a preservar o princípio da **igualdade e da transparência de atuação**, respeitando a ordem de convocação dos CREDENCIADOS, conforme sorteio realizado em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação.

Para prestação dos serviços descritos serão credenciados tabeliões de notas **com sede no Município de Formiga-MG e Distritos**.

Os serviços atenderão à Lei Federal nº. 8.935, de 18 de novembro de 1994, à Lei Estadual nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, além dos regulamentos, normas técnicas e outras normas aplicáveis.

A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

Qualificação técnica

Poderão se credenciar os tabeliões de notas com sede no Município de Formiga-MG e seus distritos, que atenderem a todas as exigências constantes neste Termo, no Edital e seus anexos e que obrigatoriamente apresentarem os seguintes documentos:

a) Ato de delegação do serviço de tabelião ao Cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

b) Indicação do Tabela, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome do Cartório, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

Justificativa da qualificação técnica

A documentação solicitada é autorizada pelo Artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

Fiscalização do contrato

Atuarão como Gestores/ Fiscais do futuro contrato os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital.

Condições e prazos de pagamento

1. O pagamento pelos emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária deve ser promovido pelo interessado no ato em que requerer a execução dos serviços conforme Art. 14 da Lei Federal nº 6.015/73 e Art. 2 §1º da Lei Estadual nº 15.424/04.

2. O MUNICÍPIO PAGARÁ AOS CARTÓRIOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS VALORES DA TABELA DE EMOLUMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VIGENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.

3. O pagamento referente a concretização do objeto será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço – AF, corretamente.

4. O cupom fiscal/Fatura deverá ser emitido pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5. **O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência no Cupom Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;
4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
5. Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;
6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
7. Fornecer a CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto.

Obrigações da contratada

1. Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo;
2. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo/reexecutando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
3. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável;
4. A retirada dos documentos pendentes de serviços cartorários no Município é de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço na sede da Prefeitura de Formiga. A CONTRATADA deverá também entregá-los após a execução do objeto, assumindo os custos com transporte e/ou extravio de documentação.
5. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
6. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados;
7. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

8. Não exigir, cobrar ou negociar com o CONTRATANTE qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo;
9. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;
10. Prestar, de imediato e por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
11. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

Da dotação orçamentária

Esta despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias/fichas:

- **01 01 04.122.0001.2.001 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **04 01 04.122.0001.2.035 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **05 01 04.122.0001.2.050 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **06 01 04.122.0001.2.019 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **07 01 04.122.0001.2.166 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **09 02 10.122.0001.2.062 3.3.90.36 Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS- SAUDE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **10 01 04.122.0001.2.179 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **10 01 04.122.0001.2.182 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
- **11 01 04.122.0001.2.232 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **13 01 12.122.0001.2.113 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – ENSINO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **13 01 12.361.0021.2.135 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **13 01 12.364.0024.2.157 3.3.90.36 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **13 01 12.365.0021.2.140 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **13 01 12.365.0021.2.143 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **13 01 12.366.0024.2.159 3.3.90.36 Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 -

- 13 01 27.812.0025.2.164 3.3.90.36 Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.392.0020.2.235 3.3.90.36 Manutenção da Escola de Música – EMMEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 27.812.0025.2.163 3.3.90.36 Manutenção das Quadras e Campos de Futebol - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.361.0021.2.136 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Da vigência

O contrato de prestação de serviço decorrente deste credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses**, contatos a partir da assinatura do mesmo. O CREDENCIAMENTO terá vigência de 12 meses contados a partir da data de publicação do Edital permanecendo aberto durante toda a sua vigência.

Penalidades

1. Descredenciamento

1.1. Os prestadores serão descredenciados nas seguintes hipóteses:

11. Manifesta deficiência do serviço;
12. Reiterada desobediência do serviço;
13. Abandono total ou parcial do serviço;
14. Não der início às atividades no prazo previsto;
15. Descumprimento das exigências previstas no Edital e seus anexos, oportunizada defesa prévia;
16. Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração.

2. Outras sanções cabíveis de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Condições gerais

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

Formiga, 25 de junho de 2021.

Elaborado por: _____

Aprovado por: _____

Millena Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por: _____

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretaria Municipal de Cultura

Aprovado por: _____

Daniane Aparecida Nunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Aprovado por: _____

Jaderson Teixeira
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Aprovado por: _____

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Aprovado por: _____

Marden de Oliveira Lima
Gabinete Municipal

Aprovado por: _____

Leyser Rodrigues Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Aprovado por: _____

Luis Antônio Nogueira Coelho
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

Aprovado por: _____

Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

ANEXO I**ANEXO À PORTARIA Nº 6.653/CGJ/2020**

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do caput do artigo 50 da mesma Lei e observado o disposto no § 2º do mesmo artigo)

2021			
TABELA 1 (R\$)			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Aprovação de testamento cerrado	339,79	106,87	446,66
2 - Ata notarial, além da diligência, se for o caso, e dos arquivamentos:			
2.1 - Até duas folhas	113,20	35,59	148,79
2.1.1 - Por folha acrescida	5,82	1,81	7,63
2.2 - Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo único do art. 234 do Provimento Nº 260/CGJ/2013) - os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela			
3 - Autenticação de cópia, por folha	5,82	1,81	7,63
3.1 - Autenticação de documento eletrônico	6,82	2,03	8,85
4 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documento e primeiro traslado):			
a) Relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro	37,77	11,89	49,66
b) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	108,44	41,79	150,23
de 1.400,01 até 2.720,00	176,89	68,17	245,06
de 2.720,01 até 5.440,00	256,36	98,78	355,14
de 5.440,01 até 7.000,00	354,89	136,76	491,65
de 7.000,01 até 14.000,00	473,28	182,35	655,63
de 14.000,01 até 28.000,00	611,42	235,62	847,04
de 28.000,01 até 42.000,00	769,08	296,35	1.065,43
de 42.000,01 até 56.000,00	946,72	364,78	1.311,50
de 56.000,01 até 70.000,00	1.143,98	440,81	1.584,79
de 70.000,01 até 105.000,00	1.439,79	554,77	1.994,56
de 105.000,01 até 140.000,00	1.730,82	804,24	2.535,06
de 140.000,01 até 175.000,00	1.850,84	860,08	2.710,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 175.000,01 até 210.000,00	1.971,13	915,97	2.887,10
de 210.000,01 até 280.000,00	2.091,74	1.158,94	3.250,68
de 280.000,01 até 350.000,00	2.149,31	1.190,93	3.340,24
de 350.000,01 até 420.000,00	2.207,19	1.223,00	3.430,19
de 420.000,01 até 560.000,00	2.265,43	1.496,87	3.762,30
de 560.000,01 até 700.000,00	2.389,86	1.579,23	3.969,09
de 700.000,01 até 840.000,00	2.514,62	1.661,66	4.176,28
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.639,81	2.037,59	4.677,40
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.859,33	2.207,11	5.066,44
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.079,27	2.376,88	5.456,15
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.299,69	2.546,93	5.846,62
acima de 3.200.000,00	4.124,75	3.183,77	7.308,52
c) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro	22,47	7,06	29,53
d) De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
e) De convenção de condomínio	90,52	28,47	118,99
e.1) Acréscimo por grupo de 6 (seis) unidades autônomas constantes de convenção	28,08	8,84	36,92
f) De procuração:			
f.1) Genérica, por outorgante, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgados	35,71	1,24	46,95
f.2) Para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados	18,98	5,96	24,94
f.3) Em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
f.4) Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro	113,20	35,58	148,78
g) De substabelecimento de procuração	23,81	7,50	31,31
h) De testamento:			
h.1) Testamento	226,59	71,25	297,84
h.1.1) Testamento com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela, considerando a soma de todos os bens objetos da disposição de vontade			
h.2) Testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador	453,17	142,52	595,69
h.3) Revogação de testamento	113,27	35,65	148,92
i) Inventário:			
i.1) Inventário sem conteúdo financeiro	113,20	35,58	148,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

i.2) Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela

j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data	339,79	106,85	446,64
--	--------	--------	--------

j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela

5 - Reconhecimento de firma:

a) Por assinatura	5,82	1,81	7,63
b) Pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura	5,82	1,81	7,63

Nota I - Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.

Nota II - Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.

Nota III - Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

Nota IV - À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.

Nota V - Nenhum acréscimo será devido quando houver, nos atos notariais, transcrição de alvará, de mandado, de guia de recolhimento de tributos, de certidões em geral, de procuração ou de qualquer outro documento.

Nota VI - As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.

Nota VII - Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação.

Nota VIII - Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único documento.

Nota IX - Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo valor equivalente a doze prestações e relativo a cada pensionista.

Nota X - Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

NOTA XI - Considera-se o valor do testamento previsto no item 4.h.3 a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, o valor definido conforme levantamento feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens.

(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista que o ato previsto no item 4.h.3) Revogação de testamento não possui faixas para enquadramento de valores de bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

NOTA XII - Independentemente do número de condôminos, na escritura de divisão ou estremação, será cobrado um emolumento sobre o valor total dos bens móveis e semoventes e um emolumento para cada unidade imobiliária a ser dividida ou estremada, não importando o número de imóveis que resultem da divisão. A escritura de divisão engloba a divisão de imóveis entre condôminos e também a divisão de patrimônio feita após a lavratura da escritura de separação/divórcio ou de dissolução da união estável.

Nota XIII - Quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, não lhes tendo sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para cobrança de emolumentos será o valor do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados, sendo feita a cobrança por imóvel.

Nota XIV - No caso de escrituras de instituição de servidão, os emolumentos terão como base 20% (vinte por cento) do valor do imóvel.

Nota XV - No caso de imóveis financiados por entidade financeira ou financiados pelo governo do Estado e pelas prefeituras municipais, diretamente ou através de suas companhias habitacionais, os valores finais ao usuário previstos na tabela serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Nota XVI - Nas escrituras de inventário, o excesso na partilha será objeto de uma única cobrança de emolumentos por cedente, que abrangerá a soma do excesso, considerando um só valor mesmo, que haja bens móveis e imóveis, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVII - Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita uma única cobrança de emolumentos por cedente, sobre o quinhão de cada um, independentemente de serem móveis ou imóveis os bens indicados, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVIII - Nas escrituras de permutas de fração ideal de terreno por unidades imobiliárias a serem edificadas, serão cobrados emolumentos sobre a fração ideal transmitida do terreno, bem como por cada unidade imobiliária a ser edificada futuramente.

Nota XIX - Na escritura de retificação com conteúdo financeiro, a base de cálculo consistirá na diferença entre a base de cálculo dos emolumentos que foi considerada na escritura retificada e aquela efetivamente correta.

Nota XX - Para fins de cobrança dos emolumentos para os atos previstos no item 2.2, aplica-se o disposto no § 3º do art. 10 desta lei.

TABELA 2 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor final ao usuário
1 - Averbação:			
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	7,56	2,39	9,95
2 - Distribuição:			
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliões de protestos	16,84	5,30	22,14

TABELA 3 (R\$)

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	16,84	5,30	22,14
b) Para cancelamento de registro do protesto	18,80	5,91	24,71
2 - Certidão:			
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	14,14	4,45	18,59
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
De 1 até 100	14,14	4,45	18,59
De 101 até 300	13,15	4,15	17,30
De 301 até 500	10,32	3,25	13,57
De 501 até 700	6,79	2,13	8,92
De 701 até 1.500	6,37	2,00	8,37
De 1.501 até 2.000	6,08	1,92	8,00
De 2.001 até 2.500	4,80	1,52	6,32
De 2.501 até 4.000	4,67	1,47	6,14
De 4.001 até 5.000	4,52	1,43	5,95
De 5.001 até 10.000	4,38	1,38	5,76
Acima de 10.000	4,25	1,33	5,58
3 - Indicação de registro ou averbação:			
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	5,82	1,81	7,63
4 - Liquidação ou retirada de título:			
a) Após o apontamento e antes da intimação	14,14	4,45	18,59
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela			
5 - Protesto de títulos e outros documentos de dívida:			
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:			
até 145,00	14,58	4,59	19,17
de 145,01 até 215,00	22,42	7,06	29,48
de 215,01 até 285,00	31,14	9,80	40,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 285,01 até 350,00	39,53	12,46	51,99
de 350,01 até 415,00	47,64	15,01	62,65
de 415,01 até 480,00	55,73	17,55	73,28
de 480,01 até 550,00	64,13	20,21	84,34
de 550,01 até 635,00	73,79	23,24	97,03
de 635,01 até 735,00	85,31	26,87	112,18
de 735,01 até 835,00	97,76	30,80	128,56
de 835,01 até 935,00	110,21	34,72	144,93
de 935,01 até 1.050,00	123,59	38,94	162,53
de 1.050,01 até 1.165,00	137,92	43,44	181,36
de 1.165,01 até 1.307,50	153,94	48,50	202,44
de 1.307,51 até 1.450,00	171,69	54,09	225,78
de 1.450,01 até 1.650,00	193,03	60,80	253,83
de 1.650,01 até 1.900,00	221,05	69,63	290,68
de 1.900,01 até 2.200,00	255,29	80,41	335,70
de 2.200,01 até 2.500,00	292,64	92,19	384,83
de 2.500,01 até 2.800,00	305,56	96,25	401,81
de 2.800,01 até 3.100,00	340,15	107,15	447,30
de 3.100,01 até 3.500,00	380,51	119,86	500,37
de 3.500,01 até 3.950,00	429,52	135,30	564,82
de 3.950,01 até 4.450,00	484,28	152,55	636,83
de 4.450,01 até 5.050,00	547,70	172,53	720,23
de 5.050,01 até 5.800,00	650,55	204,93	855,48
de 5.800,01 até 6.550,00	797,45	251,20	1.048,65
de 6.550,01 até 7.400,00	932,94	293,88	1.226,82
de 7.400,01 até 8.250,00	1.046,64	329,69	1.376,33
de 8.250,01 até 9.200,00	1.167,02	367,60	1.534,62
de 9.200,01 até 11.000,00	1.350,92	425,54	1.776,46
acima de 11.000,00	1.538,18	484,53	2.022,71
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, porresponsável	5,82	1,81	7,63

NOTA I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

NOTA II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

NOTA III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

NOTA IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

NOTA V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

NOTA VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.

TABELA 4 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros):			
a) De cédula hipotecária	18,80	5,91	24,71
b) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilidade do crédito imobiliário - metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel, inclusive em razão do desmembramento ou da fusão, por gleba ou área - metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias	18,80	5,91	24,71
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro	18,80	5,91	24,71
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura	18,80	5,91	24,71
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
até 1.400,00	18,85	5,86	24,71
de 1.400,01 até 5.000,00	22,61	7,05	29,66
de 5.000,01 até 20.000,00	45,27	14,10	59,37
acima de 20.000,00	75,46	23,48	98,94
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro	18,80	5,91	24,71
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	18,80	5,91	4,71
j) De construção, baixa e habite-se - metade dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

k) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	18,80	5,91	24,71
l) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas	18,80	5,91	24,71
m) Do contrato de locação, para fins de exercício do direito de preferência	18,80	5,91	24,71
n) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973	18,80	5,91	24,71
o) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	58,73	14,68	73,41
de 7.500,01 até 15.000,00	117,49	29,37	146,86
de 15.000,01 até 22.500,00	175,14	43,79	218,93
acima de 22.500,00	235,08	58,77	293,85
p) Demais averbações com conteúdo financeiro - mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
2 - Procedimento de intimação (por pessoa):			
a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso	108,44	41,79	150,23
b) Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais	108,44	41,79	150,23
c) Outras notificações ou intimações determinadas em lei, como, por exemplo, notificação em procedimentos de inserção/alteração de medidas perimetrais, estremação, usucapião, alienação fiduciária etc.	108,44	41,79	150,23
3 - Indicação de registro ou averbação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e da folha ou da matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	5,82	1,81	7,63
4 - Matrícula:			
a) Matrícula, cancelamento ou encerramento de matrícula de imóvel no livro de registro geral (DISPOSITIVO COM EFICÁCIA RESTRITA AOS ATOS DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, da Lei estadual nº 15.424/2004)	47,28	14,87	62,15
5 - Registro:			
a) Memorial de loteamento:			
a.1) Pelo processamento	17,82	5,60	23,42
a.2) Por lote ou gleba do memorial objeto de registro	4,25	1,33	5,58
b) Memorial de incorporação imobiliária:			
b.1) Pelo processamento	17,82	5,60	23,42
b.2) Por unidade autônoma do memorial objeto de registro	8,31	2,62	10,93
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:			
c.1) De edifício com até doze unidades	17,82	5,60	23,42
c.2) De edifício com mais de doze unidades, por unidade excedente	3,47	1,08	4,55
d) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro	17,82	5,60	23,42
e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	108,44	41,79	150,23
de 1.400,01 até 2.720,00	176,89	68,17	245,06
de 2.720,01 até 5.440,00	256,36	98,78	355,14
de 5.440,01 até 7.000,00	354,89	136,76	491,65
de 7.000,01 até 14.000,00	473,28	182,35	655,63
de 14.000,01 até 28.000,00	611,42	235,62	847,04
de 28.000,01 até 42.000,00	769,08	296,35	1.065,43
de 42.000,01 até 56.000,00	946,72	364,78	1.311,50
de 56.000,01 até 70.000,00	1.143,98	440,81	1.584,79
de 70.000,01 até 105.000,00	1.439,79	554,77	1.994,56
de 105.000,01 até 140.000,00	1.730,82	804,24	2.535,06
de 140.000,01 até 175.000,00	1.850,84	860,08	2.710,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 175.000,01 até 210.000,00	1.971,13	915,97	2.887,10
de 210.000,01 até 280.000,00	2.091,74	1.158,94	3.250,68
de 280.000,01 até 350.000,00	2.149,31	1.190,93	3.340,24
de 350.000,01 até 420.000,00	2.207,19	1.223,00	3.430,19
de 420.000,01 até 560.000,00	2.265,43	1.496,87	3.762,30
de 560.000,01 até 700.000,00	2.389,86	1.579,23	3.969,09
de 700.000,01 até 840.000,00	2.514,62	1.661,66	4.176,28
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.639,81	2.037,59	4.677,40
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.859,33	2.207,11	5.066,44
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.079,27	2.376,88	5.456,15
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.299,69	2.546,93	5.846,62
acima de 3.200.000,00	4.124,75	3.183,77	7.308,52
f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis:			
até 1.400,00	12,92	4,02	16,94
de 1.400,01 até 5.000,00	15,49	4,83	20,32
de 5.000,01 até 20.000,00	31,00	9,66	40,66
acima de 20.000,00	51,69	16,08	67,77
g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	58,73	14,68	73,41
de 7.500,01 até 15.000,00	117,49	29,37	146,86
de 15.000,01 até 22.500,00	175,14	43,79	218,93
acima de 22.500,00	235,08	58,77	293,85
h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário:			
até 7.500,00	27,41	9,12	36,53
de 7.500,01 até 15.000,00	54,85	18,27	73,12
de 15.000,01 até 22.500,00	82,28	27,41	109,69
acima de 22.500,00	109,72	36,56	146,28
6 - Registro Torrens:			
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
7 - Prenotação	36,17	7,30	43,47
8 - Usucapião			
a) Pelo processamento de usucapião administrativo no cartório	1.751,74	369,17	2.120,91
b) Pelo registro, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "e" do número 5 desta tabela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

9 - Exame e cálculo	60,58	12,23	72,81
10 - Visualização eletrônica do registro ou da matrícula, exclusivamente em central única autorizada pelo TJMG ou pelo CNJ, sem efeito de certidão	4,91	1,53	6,44
NOTA I - Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil, aqueles constitutivos de direitos reais e as restrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou sequestro de imóveis.			
NOTA II - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.			
NOTA III - Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50% (cinquenta por cento) na hipótese de haver redução dos emolumentos. As reduções não se aplicam aos atos relacionados com operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado, assim consideradas aquelas não inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da taxa Selic vigente na data de celebração do contrato, ainda que utilizem recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do SBPE. (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a revogação do §1º do art. 15 da Lei estadual nº 15.424/2004 pela Lei estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013)			
NOTA IV - Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do termo de preservação permanente e da reserva florestal legal.			
NOTA V - Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.			
NOTA VI - Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual ou municipal ou pelo órgão federal competente.			
NOTA VII - Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no § 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.			
NOTA VIII - O registro ou a averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.			
NOTA IX - No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.			
NOTA X - O registro ou a averbação de cédula rural pignoratícia ou de cédula de produto rural garantida por penhor rural, exclusivamente no Livro 3 - Registro Auxiliar, será considerado como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, sendo enquadrados nos valores descritos nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.p, para a averbação.			
Nota XI - Quando forem dispensados por lei o registro ou a averbação de cédula de produto rural e de cédula de crédito rural, o registro e a averbação das garantias pignoratícias advindas dessas cédulas, para efeito de cobrança de emolumentos, serão enquadrados nos valores constantes nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.o, para a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

averbação.

Nota XII - Na cobrança dos emolumentos referentes à constituição de direitos reais de garantia mobiliária e imobiliária destinados ao crédito rural, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.986, de 7 de abril de 2020.

TABELA 5 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			
a) Sem conteúdo financeiro, de documento para integrar o registro, que o afete ou a pessoa nele interessada, de documento de quitação ou para cancelamento, compreendendo todos os atos necessários, anotações e remissões a outros livros	19,04	5,91	24,95
b) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:			
até 248,20	22,13	7,22	29,35
de 248,21 até 400,32	29,66	9,66	39,32
de 400,33 até 1.120,90	97,08	31,61	128,69
de 1.120,91 até 2.802,24	175,86	57,29	233,15
de 2.802,25 até 4.483,58	185,02	63,28	248,30
de 4.483,59 até 5.604,48	223,66	76,49	300,15
de 5.604,49 até 7.285,83	261,13	89,34	350,47
de 7.285,84 até 11.208,96	287,59	98,34	385,93
de 11.208,97 até 14.011,20	323,69	116,10	439,79
de 14.011,21 até 16.813,45	388,83	139,46	528,29
de 16.813,46 até 18.813,45	407,59	143,78	551,37
de 18.813,46 até 21.016,81	426,33	148,10	574,43
de 21.016,82 até 26.020,81	454,18	162,90	617,08
de 26.020,82 até 32.025,62	510,52	191,84	702,36
de 32.025,63 até 42.433,94	621,36	233,48	854,84
de 42.433,95 até 56.044,83	679,74	255,41	935,15
de 56.044,84 até 84.067,25	711,80	267,47	979,27
de 84.067,26 até 120.096,07	818,73	322,03	1.140,76
de 120.096,08 até 192.153,72	939,42	369,51	1.308,93
de 192.153,73 até 432.345,87	1.090,83	429,06	1.519,89
de 432.345,88 até 691.753,39	1.278,40	402,02	1.680,42
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.469,05	463,42	1.932,47
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.689,39	532,94	2.222,33
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.942,81	612,86	2.555,67
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.234,23	704,80	2.939,03
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.569,35	810,53	3.379,88
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.954,76	932,09	3.886,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

acima de 15.957.832,10	3.397,97	1.071,91	4.469,88
2 - Protocolo:			
a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	5,82	1,81	7,63
b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário	33,49	6,76	40,25
3 - Intimação:			
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	7,56	2,39	9,95
4 - Remessa de carta:			
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	7,56	2,39	9,95
5 - Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro:			
a) De título ou documento, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 248,20	23,45	5,90	29,35
de 248,21 até 400,32	31,44	7,87	39,31
de 400,33 até 1.120,89	102,90	25,79	128,69
de 1.120,90 até 2.802,24	186,42	46,74	233,16
de 2.802,25 até 4.483,58	196,12	52,18	248,30
de 4.483,59 até 5.604,48	237,07	63,08	300,15
de 5.604,49 até 7.285,83	276,80	73,67	350,47
de 7.285,84 até 11.208,96	304,84	81,09	385,93
de 11.208,97 até 14.011,20	343,11	96,68	439,79
de 14.011,21 até 16.813,45	412,16	116,13	528,29
de 16.813,46 até 21.016,81	451,91	122,51	574,42
de 21.016,82 até 26.020,81	481,42	135,65	617,07
de 26.020,82 até 32.025,62	541,15	161,21	702,36
de 32.025,63 até 42.433,94	658,63	196,21	854,84
de 42.433,95 até 56.044,83	720,52	214,63	935,15
de 56.044,84 até 84.067,25	754,51	224,76	979,27
de 84.067,26 até 120.096,07	867,84	272,92	1.140,76
de 120.096,08 até 192.153,72	995,78	313,15	1.308,93
de 192.153,73 até 432.345,87	1.156,27	363,61	1.519,88
de 432.345,88 até 691.753,39	1.278,40	402,02	1.680,42
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.469,05	463,42	1.932,47
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.689,39	532,94	2.222,33
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.942,81	612,86	2.555,67
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.234,23	704,80	2.939,03
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.569,35	810,53	3.379,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.954,76	932,09	3.886,85
acima de 15.957.832,10	3.397,97	1.071,91	4.469,88
b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato	19,04	5,54	24,58
c) Registro de índice e custódia temporária de acervos previamente digitalizados para fins de eventual registro ou certificação (por imagem)	0,22	0,05	0,27
d) Prorrogação por cinco anos dos registros e custódias previstos no § 6º do art. 10, após expirado o prazo inicial de dez anos, por fotograma e por ano de prorrogação	0,05	0,02	0,07
e) Registro singular de documentos relativos a transações de comércio ou serviço eletrônico, inclusive comunicações	0,61	0,18	0,79
6 - Carta de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato):			
a) Pelo registro	11,79	3,72	15,51
b) Pelo protocolo	5,82	1,81	7,63
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	11,79	3,72	15,51
d) Pela certidão, por pessoa	8,31	2,62	10,93
e) Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			
e.1) No perímetro urbano	18,09	5,69	23,78
e.2) Fora desses limites	28,30	8,89	37,19
7 - Alienação fiduciária ou reserva de domínio:			
a) Registro ou averbação de contratos de garantia de alienação fiduciária ou reserva de domínio, quando obrigatórios para a expedição de certificado de propriedade (conforme inciso V do § 3º do art. 10 desta lei), sobre o valor financiado:			
até 4.483,58	110,19	38,44	148,63
de 4.483,59 até 7.285,82	137,91	48,12	186,03
de 7.285,83 até 11.208,96	143,29	52,56	195,85
de 11.208,97 até 16.813,45	174,93	64,16	239,09
de 16.813,46 até 28.022,42	208,04	76,32	284,36
acima de 28.022,42	259,95	95,39	355,34
8 - Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira página ou pelo primeiro fotograma	20,66	7,30	27,96
a.2) Por página ou fotograma acrescido à primeira ou ao primeiro	0,90	0,18	1,08
b) Em relatório conforme quesitos, por quesito, independentemente do número de páginas ou fotogramas	20,66	7,30	27,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

9 - Certidões expedidas pelo Poder Judiciário que comprovem a titularidade de crédito oriundo de precatórios judiciais, bem como contratos de cessão total ou parcial desses créditos, independentemente do valor expresso (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista o disposto no art. 10, §9º, da Lei nº 15.424/2004, acrescido pela Lei nº 22.796/2017)	186,42	46,74	233,16
NOTA I - Em contrato de <i>leasing</i> , para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.			
NOTA II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 4 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento na tabela o valor de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).			
NOTA III - (VETADO)			
NOTA IV - Os registros de índices, com cobrança de emolumentos prevista no item 5.c desta tabela, relativos à custódia dos acervos digitais mencionados no § 6º do art. 10 desta lei, serão efetivados sob um único número de ordem, tanto de protocolo quanto de registro, e terão a validade de dez anos, podendo ser renovados, antes de expirado referido prazo, por períodos anuais adicionais, mediante o pagamento dos emolumentos previstos no item 5.d, em face de requerimento a ser lançado em livro de protocolo e averbado ao registro originário. Os acervos eletrônicos não deverão misturar documentos originariamente eletrônicos com originariamente físicos, os quais devem ser objeto de registro sob número de ordem distinto. Sobre os atos registrais a que se referem os itens 5.c e 5.d desta tabela não incidirão cobranças a título de protocolo, arquivamento ou processamento eletrônico de dados. Já no caso previsto no item 5.e desta tabela, relativo a registro singular de operações de comércio eletrônico de bens ou serviços, inclusive comunicações eletrônicas, não incidirão cobranças a título de protocolo ou processamento eletrônico de dados, mas incidirá a cobrança de um arquivamento a cada cinco fotogramas ou fração desse quantitativo.			
Nota V - A cobrança da diligência abrange até três idas ao endereço constante da carta de notificação.			
Nota VI - A condução é verba indenizatória e não poderá exceder o valor recebido pelo oficial de justiça para deslocamento em zona urbana, ou o valor da quilometragem para deslocamentos fora destes limites, multiplicado pela distância do endereço, ida e volta, uma única vez, garantida a realização de até três diligências por notificação.			
NOTA VII - Os valores dispostos no item 7 aplicam-se apenas aos contratos de alienação fiduciária em garantia ou de reserva de domínio cujo registro seja obrigatório para a expedição de certificado de propriedade.			
TABELA 6 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	116,84	39,73	156,57
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
2 - Certificado:			
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cópia	16,76	5,92	22,68
3 - Matrícula de periódicos e tipografias:			
a) Pelo processamento	18,80	5,91	24,71
b) Pela matrícula	56,59	17,79	74,38
4 - Registro (completo, com todas as anotações e remissões):			
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	116,84	39,73	156,57
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	43,40	14,46	57,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	43,40	14,46	57,86
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	116,84	39,73	156,57
5 - Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira folha	20,66	7,30	27,96
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,46	0,29	1,75
b) Em relatório conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	20,66	7,30	27,96
6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	19,17	5,54	24,71
NOTA I - As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.			
NOTA II - (VETADO)			
NOTA III - Incluem-se nos documentos a que se referem as letras "a", "b" e "c" do nº 1 e as letras "e" e "f" do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista de presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.			
Nota IV - Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.			
TABELA 7 (R\$)			
ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUIZ DE PAZ	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com expedição de certidão, com Juiz de Paz, com publicação de edital em órgão da imprensa, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo assento	213,55	32,14	245,69
2 - Diligência para casamento fora do serviço registral ou fora do horário de expediente normal do cartório	406,45	52,27	458,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

3 - Registros no Livro "E" (emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção), excluídos os arquivamentos e a certidão	85,25	10,97	96,22
4 - averbação para alteração, restauração ou cancelamento de registro, bem como anotações por determinação judicial, excluídos o procedimento prévio, a certidão e os arquivamentos	68,21	8,77	76,98
5 - Transcrição, excluída a certidão:			
5.1 - De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro	96,00	12,32	108,32
5.2 - De termo de opção pela nacionalidade brasileira	96,00	12,32	108,32
6 - Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral, excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa	56,84	7,30	64,14
7 - Assento de casamento, excluída a certidão (Item vetado pelo Governador do Estado. Veto derrubado pela ALMG em 20/9/2012)	56,84	7,30	64,14
8 - Certidões:			
8.1 - Certidão de livros:			
8.1.1 - Em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral	36,17	7,30	43,47
8.1.2 - De inteiro teor	72,34	14,60	86,94
8.2 - Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrares /notariais/órgãos públicos	36,17	7,30	43,47
9 - Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão	7,05	0,90	7,95
10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de cinco anos (Obs.: Não serão cobrados emolumentos a título de busca se dela resultar o fornecimento da certidão)	7,05	0,90	7,95
11 - Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil	39,69	0,00	39,69
12 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na zona urbana, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	242,60	0,00	242,60
13 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	485,21	0,00	485,21
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício de registro das pessoas	36,17	7,30	43,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

naturais diverso daquele em que foi feito o assento			
15 - Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, exceto em relação ao procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Provimento nº 28/2013 c/c art. 9º do Provimento nº 16/2012 e art. 19 do Provimento nº 63/2017, todos da Corregedoria Nacional de Justiça)	96,00	12,32	108,32
16 - Pela autuação e acompanhamento do procedimento de interdição judicial que tem início de forma administrativa ou de substituição de curador, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)	213,55	32,14	245,69
17 - Pela autuação e acompanhamento de outros procedimentos de jurisdição voluntária, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com a eventual publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até	213,55	32,14	245,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)			
18 - Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas			
TABELA 8 (R\$)			
ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Arquivamento (por folha)	6,96	2,18	9,14
2 - (Vetado)			
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cincoanos)	4,91	1,53	6,44
4 - Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número defolhas	20,68	7,30	27,98
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número defolhas	36,17	7,30	43,47
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	12,18	3,85	16,03
b) No perímetro rural da sede do município	21,09	6,66	27,75
c) Fora desses limites	28,30	8,89	37,19
6 - Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	18,80	5,91	24,71
7 - (VETADO)			
8 - (VETADO)			
9 - (VETADO)			
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	137,85	43,34	181,19
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	275,71	86,69	362,40
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	94,80	29,79	124,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

13.1 - Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de	19,94	6,28	26,22
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.			
NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.			
NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.			
Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.			
Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.”			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

ANEXO I**ANEXO À PORTARIA Nº 6.653/CGJ/2020**

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do caput do artigo 50 da mesma Lei e observado o disposto no § 2º do mesmo artigo)

2021			
TABELA 1 (R\$)			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Aprovação de testamento cerrado	339,79	106,87	446,66
2 - Ata notarial, além da diligência, se for o caso, e dos arquivamentos:			
2.1 - Até duas folhas	113,20	35,59	148,79
2.1.1 - Por folha acrescida	5,82	1,81	7,63
2.2 - Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo único do art. 234 do Provimento Nº 260/CGJ/2013) - os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela			
3 - Autenticação de cópia, por folha	5,82	1,81	7,63
3.1 - Autenticação de documento eletrônico	6,82	2,03	8,85
4 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documento e primeiro traslado):			
a) Relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro	37,77	11,89	49,66
b) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	108,44	41,79	150,23
de 1.400,01 até 2.720,00	176,89	68,17	245,06
de 2.720,01 até 5.440,00	256,36	98,78	355,14
de 5.440,01 até 7.000,00	354,89	136,76	491,65
de 7.000,01 até 14.000,00	473,28	182,35	655,63
de 14.000,01 até 28.000,00	611,42	235,62	847,04
de 28.000,01 até 42.000,00	769,08	296,35	1.065,43
de 42.000,01 até 56.000,00	946,72	364,78	1.311,50
de 56.000,01 até 70.000,00	1.143,98	440,81	1.584,79
de 70.000,01 até 105.000,00	1.439,79	554,77	1.994,56
de 105.000,01 até 140.000,00	1.730,82	804,24	2.535,06
de 140.000,01 até 175.000,00	1.850,84	860,08	2.710,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 175.000,01 até 210.000,00	1.971,13	915,97	2.887,10
de 210.000,01 até 280.000,00	2.091,74	1.158,94	3.250,68
de 280.000,01 até 350.000,00	2.149,31	1.190,93	3.340,24
de 350.000,01 até 420.000,00	2.207,19	1.223,00	3.430,19
de 420.000,01 até 560.000,00	2.265,43	1.496,87	3.762,30
de 560.000,01 até 700.000,00	2.389,86	1.579,23	3.969,09
de 700.000,01 até 840.000,00	2.514,62	1.661,66	4.176,28
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.639,81	2.037,59	4.677,40
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.859,33	2.207,11	5.066,44
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.079,27	2.376,88	5.456,15
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.299,69	2.546,93	5.846,62
acima de 3.200.000,00	4.124,75	3.183,77	7.308,52
c) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro	22,47	7,06	29,53
d) De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
e) De convenção de condomínio	90,52	28,47	118,99
e.1) Acréscimo por grupo de 6 (seis) unidades autônomas constantes de convenção	28,08	8,84	36,92
f) De procuração:			
f.1) Genérica, por outorgante, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgados	35,71	1,24	46,95
f.2) Para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados	18,98	5,96	24,94
f.3) Em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
f.4) Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro	113,20	35,58	148,78
g) De substabelecimento de procuração	23,81	7,50	31,31
h) De testamento:			
h.1) Testamento	226,59	71,25	297,84
h.1.1) Testamento com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela, considerando a soma de todos os bens objetos da disposição de vontade			
h.2) Testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador	453,17	142,52	595,69
h.3) Revogação de testamento	113,27	35,65	148,92
i) Inventário:			
i.1) Inventário sem conteúdo financeiro	113,20	35,58	148,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

i.2) Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela

j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data	339,79	106,85	446,64
--	--------	--------	--------

j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela

5 - Reconhecimento de firma:

a) Por assinatura	5,82	1,81	7,63
b) Pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura	5,82	1,81	7,63

Nota I - Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.

Nota II - Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.

Nota III - Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

Nota IV - À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.

Nota V - Nenhum acréscimo será devido quando houver, nos atos notariais, transcrição de alvará, de mandado, de guia de recolhimento de tributos, de certidões em geral, de procuração ou de qualquer outro documento.

Nota VI - As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.

Nota VII - Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação.

Nota VIII - Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único documento.

Nota IX - Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo valor equivalente a doze prestações e relativo a cada pensionista.

Nota X - Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

NOTA XI - Considera-se o valor do testamento previsto no item 4.h.3 a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, o valor definido conforme levantamento feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens.

(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista que o ato previsto no item 4.h.3) Revogação de testamento não possui faixas para enquadramento de valores de bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

NOTA XII - Independentemente do número de condôminos, na escritura de divisão ou estremação, será cobrado um emolumento sobre o valor total dos bens móveis e semoventes e um emolumento para cada unidade imobiliária a ser dividida ou estremada, não importando o número de imóveis que resultem da divisão. A escritura de divisão engloba a divisão de imóveis entre condôminos e também a divisão de patrimônio feita após a lavratura da escritura de separação/divórcio ou de dissolução da união estável.

Nota XIII - Quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, não lhes tendo sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para cobrança de emolumentos será o valor do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados, sendo feita a cobrança por imóvel.

Nota XIV - No caso de escrituras de instituição de servidão, os emolumentos terão como base 20% (vinte por cento) do valor do imóvel.

Nota XV - No caso de imóveis financiados por entidade financeira ou financiados pelo governo do Estado e pelas prefeituras municipais, diretamente ou através de suas companhias habitacionais, os valores finais ao usuário previstos na tabela serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Nota XVI - Nas escrituras de inventário, o excesso na partilha será objeto de uma única cobrança de emolumentos por cedente, que abrangerá a soma do excesso, considerando um só valor mesmo, que haja bens móveis e imóveis, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVII - Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita uma única cobrança de emolumentos por cedente, sobre o quinhão de cada um, independentemente de serem móveis ou imóveis os bens indicados, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVIII - Nas escrituras de permutas de fração ideal de terreno por unidades imobiliárias a serem edificadas, serão cobrados emolumentos sobre a fração ideal transmitida do terreno, bem como por cada unidade imobiliária a ser edificada futuramente.

Nota XIX - Na escritura de retificação com conteúdo financeiro, a base de cálculo consistirá na diferença entre a base de cálculo dos emolumentos que foi considerada na escritura retificada e aquela efetivamente correta.

Nota XX - Para fins de cobrança dos emolumentos para os atos previstos no item 2.2, aplica-se o disposto no § 3º do art. 10 desta lei.

TABELA 2 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor final ao usuário
1 - Averbação:			
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	7,56	2,39	9,95
2 - Distribuição:			
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliões de protestos	16,84	5,30	22,14

TABELA 3 (R\$)

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	16,84	5,30	22,14
b) Para cancelamento de registro do protesto	18,80	5,91	24,71
2 - Certidão:			
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	14,14	4,45	18,59
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
De 1 até 100	14,14	4,45	18,59
De 101 até 300	13,15	4,15	17,30
De 301 até 500	10,32	3,25	13,57
De 501 até 700	6,79	2,13	8,92
De 701 até 1.500	6,37	2,00	8,37
De 1.501 até 2.000	6,08	1,92	8,00
De 2.001 até 2.500	4,80	1,52	6,32
De 2.501 até 4.000	4,67	1,47	6,14
De 4.001 até 5.000	4,52	1,43	5,95
De 5.001 até 10.000	4,38	1,38	5,76
Acima de 10.000	4,25	1,33	5,58
3 - Indicação de registro ou averbação:			
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	5,82	1,81	7,63
4 - Liquidação ou retirada de título:			
a) Após o apontamento e antes da intimação	14,14	4,45	18,59
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela			
5 - Protesto de títulos e outros documentos de dívida:			
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:			
até 145,00	14,58	4,59	19,17
de 145,01 até 215,00	22,42	7,06	29,48
de 215,01 até 285,00	31,14	9,80	40,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 285,01 até 350,00	39,53	12,46	51,99
de 350,01 até 415,00	47,64	15,01	62,65
de 415,01 até 480,00	55,73	17,55	73,28
de 480,01 até 550,00	64,13	20,21	84,34
de 550,01 até 635,00	73,79	23,24	97,03
de 635,01 até 735,00	85,31	26,87	112,18
de 735,01 até 835,00	97,76	30,80	128,56
de 835,01 até 935,00	110,21	34,72	144,93
de 935,01 até 1.050,00	123,59	38,94	162,53
de 1.050,01 até 1.165,00	137,92	43,44	181,36
de 1.165,01 até 1.307,50	153,94	48,50	202,44
de 1.307,51 até 1.450,00	171,69	54,09	225,78
de 1.450,01 até 1.650,00	193,03	60,80	253,83
de 1.650,01 até 1.900,00	221,05	69,63	290,68
de 1.900,01 até 2.200,00	255,29	80,41	335,70
de 2.200,01 até 2.500,00	292,64	92,19	384,83
de 2.500,01 até 2.800,00	305,56	96,25	401,81
de 2.800,01 até 3.100,00	340,15	107,15	447,30
de 3.100,01 até 3.500,00	380,51	119,86	500,37
de 3.500,01 até 3.950,00	429,52	135,30	564,82
de 3.950,01 até 4.450,00	484,28	152,55	636,83
de 4.450,01 até 5.050,00	547,70	172,53	720,23
de 5.050,01 até 5.800,00	650,55	204,93	855,48
de 5.800,01 até 6.550,00	797,45	251,20	1.048,65
de 6.550,01 até 7.400,00	932,94	293,88	1.226,82
de 7.400,01 até 8.250,00	1.046,64	329,69	1.376,33
de 8.250,01 até 9.200,00	1.167,02	367,60	1.534,62
de 9.200,01 até 11.000,00	1.350,92	425,54	1.776,46
acima de 11.000,00	1.538,18	484,53	2.022,71
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, porresponsável	5,82	1,81	7,63

NOTA I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

NOTA II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

NOTA III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

NOTA IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

NOTA V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

NOTA VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.

TABELA 4 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros):			
a) De cédula hipotecária	18,80	5,91	24,71
b) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilidade do crédito imobiliário - metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel, inclusive em razão do desmembramento ou da fusão, por gleba ou área - metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias	18,80	5,91	24,71
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro	18,80	5,91	24,71
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura	18,80	5,91	24,71
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
até 1.400,00	18,85	5,86	24,71
de 1.400,01 até 5.000,00	22,61	7,05	29,66
de 5.000,01 até 20.000,00	45,27	14,10	59,37
acima de 20.000,00	75,46	23,48	98,94
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro	18,80	5,91	24,71
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	18,80	5,91	4,71
j) De construção, baixa e habite-se - metade dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

k) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	18,80	5,91	24,71
l) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas	18,80	5,91	24,71
m) Do contrato de locação, para fins de exercício do direito de preferência	18,80	5,91	24,71
n) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973	18,80	5,91	24,71
o) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	58,73	14,68	73,41
de 7.500,01 até 15.000,00	117,49	29,37	146,86
de 15.000,01 até 22.500,00	175,14	43,79	218,93
acima de 22.500,00	235,08	58,77	293,85
p) Demais averbações com conteúdo financeiro - mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
2 - Procedimento de intimação (por pessoa):			
a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso	108,44	41,79	150,23
b) Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais	108,44	41,79	150,23
c) Outras notificações ou intimações determinadas em lei, como, por exemplo, notificação em procedimentos de inserção/alteração de medidas perimetrais, estremação, usucapião, alienação fiduciária etc.	108,44	41,79	150,23
3 - Indicação de registro ou averbação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e da folha ou da matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	5,82	1,81	7,63
4 - Matrícula:			
a) Matrícula, cancelamento ou encerramento de matrícula de imóvel no livro de registro geral (DISPOSITIVO COM EFICÁCIA RESTRITA AOS ATOS DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, da Lei estadual nº 15.424/2004)	47,28	14,87	62,15
5 - Registro:			
a) Memorial de loteamento:			
a.1) Pelo processamento	17,82	5,60	23,42
a.2) Por lote ou gleba do memorial objeto de registro	4,25	1,33	5,58
b) Memorial de incorporação imobiliária:			
b.1) Pelo processamento	17,82	5,60	23,42
b.2) Por unidade autônoma do memorial objeto de registro	8,31	2,62	10,93
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:			
c.1) De edifício com até doze unidades	17,82	5,60	23,42
c.2) De edifício com mais de doze unidades, por unidade excedente	3,47	1,08	4,55
d) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro	17,82	5,60	23,42
e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	108,44	41,79	150,23
de 1.400,01 até 2.720,00	176,89	68,17	245,06
de 2.720,01 até 5.440,00	256,36	98,78	355,14
de 5.440,01 até 7.000,00	354,89	136,76	491,65
de 7.000,01 até 14.000,00	473,28	182,35	655,63
de 14.000,01 até 28.000,00	611,42	235,62	847,04
de 28.000,01 até 42.000,00	769,08	296,35	1.065,43
de 42.000,01 até 56.000,00	946,72	364,78	1.311,50
de 56.000,01 até 70.000,00	1.143,98	440,81	1.584,79
de 70.000,01 até 105.000,00	1.439,79	554,77	1.994,56
de 105.000,01 até 140.000,00	1.730,82	804,24	2.535,06
de 140.000,01 até 175.000,00	1.850,84	860,08	2.710,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 175.000,01 até 210.000,00	1.971,13	915,97	2.887,10
de 210.000,01 até 280.000,00	2.091,74	1.158,94	3.250,68
de 280.000,01 até 350.000,00	2.149,31	1.190,93	3.340,24
de 350.000,01 até 420.000,00	2.207,19	1.223,00	3.430,19
de 420.000,01 até 560.000,00	2.265,43	1.496,87	3.762,30
de 560.000,01 até 700.000,00	2.389,86	1.579,23	3.969,09
de 700.000,01 até 840.000,00	2.514,62	1.661,66	4.176,28
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.639,81	2.037,59	4.677,40
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.859,33	2.207,11	5.066,44
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.079,27	2.376,88	5.456,15
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.299,69	2.546,93	5.846,62
acima de 3.200.000,00	4.124,75	3.183,77	7.308,52
f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis:			
até 1.400,00	12,92	4,02	16,94
de 1.400,01 até 5.000,00	15,49	4,83	20,32
de 5.000,01 até 20.000,00	31,00	9,66	40,66
acima de 20.000,00	51,69	16,08	67,77
g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	58,73	14,68	73,41
de 7.500,01 até 15.000,00	117,49	29,37	146,86
de 15.000,01 até 22.500,00	175,14	43,79	218,93
acima de 22.500,00	235,08	58,77	293,85
h) De células e letras de crédito imobiliário e de células de crédito bancário:			
até 7.500,00	27,41	9,12	36,53
de 7.500,01 até 15.000,00	54,85	18,27	73,12
de 15.000,01 até 22.500,00	82,28	27,41	109,69
acima de 22.500,00	109,72	36,56	146,28
6 - Registro Torrens:			
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
7 - Prenotação	36,17	7,30	43,47
8 - Usucapião			
a) Pelo processamento de usucapião administrativo no cartório	1.751,74	369,17	2.120,91
b) Pelo registro, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "e" do número 5 desta tabela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

9 - Exame e cálculo	60,58	12,23	72,81
10 - Visualização eletrônica do registro ou da matrícula, exclusivamente em central única autorizada pelo TJMG ou pelo CNJ, sem efeito de certidão	4,91	1,53	6,44
NOTA I - Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil, aqueles constitutivos de direitos reais e as restrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou sequestro de imóveis.			
NOTA II - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.			
NOTA III - Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50% (cinquenta por cento) na hipótese de haver redução dos emolumentos. As reduções não se aplicam aos atos relacionados com operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado, assim consideradas aquelas não inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da taxa Selic vigente na data de celebração do contrato, ainda que utilizem recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do SBPE. (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a revogação do §1º do art. 15 da Lei estadual nº 15.424/2004 pela Lei estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013)			
NOTA IV - Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do termo de preservação permanente e da reserva florestal legal.			
NOTA V - Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.			
NOTA VI - Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual ou municipal ou pelo órgão federal competente.			
NOTA VII - Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no § 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.			
NOTA VIII - O registro ou a averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.			
NOTA IX - No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.			
NOTA X - O registro ou a averbação de cédula rural pignoratícia ou de cédula de produto rural garantida por penhor rural, exclusivamente no Livro 3 - Registro Auxiliar, será considerado como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, sendo enquadrados nos valores descritos nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.p, para a averbação.			
Nota XI - Quando forem dispensados por lei o registro ou a averbação de cédula de produto rural e de cédula de crédito rural, o registro e a averbação das garantias pignoratícias advindas dessas cédulas, para efeito de cobrança de emolumentos, serão enquadrados nos valores constantes nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.o, para a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

averação.

Nota XII - Na cobrança dos emolumentos referentes à constituição de direitos reais de garantia mobiliária e imobiliária destinados ao crédito rural, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.986, de 7 de abril de 2020.

TABELA 5 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Aeração:			
a) Sem conteúdo financeiro, de documento para integrar o registro, que o afete ou a pessoa nele interessada, de documento de quitação ou para cancelamento, compreendendo todos os atos necessários, anotações e remissões a outros livros	19,04	5,91	24,95
b) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:			
até 248,20	22,13	7,22	29,35
de 248,21 até 400,32	29,66	9,66	39,32
de 400,33 até 1.120,90	97,08	31,61	128,69
de 1.120,91 até 2.802,24	175,86	57,29	233,15
de 2.802,25 até 4.483,58	185,02	63,28	248,30
de 4.483,59 até 5.604,48	223,66	76,49	300,15
de 5.604,49 até 7.285,83	261,13	89,34	350,47
de 7.285,84 até 11.208,96	287,59	98,34	385,93
de 11.208,97 até 14.011,20	323,69	116,10	439,79
de 14.011,21 até 16.813,45	388,83	139,46	528,29
de 16.813,46 até 18.813,45	407,59	143,78	551,37
de 18.813,46 até 21.016,81	426,33	148,10	574,43
de 21.016,82 até 26.020,81	454,18	162,90	617,08
de 26.020,82 até 32.025,62	510,52	191,84	702,36
de 32.025,63 até 42.433,94	621,36	233,48	854,84
de 42.433,95 até 56.044,83	679,74	255,41	935,15
de 56.044,84 até 84.067,25	711,80	267,47	979,27
de 84.067,26 até 120.096,07	818,73	322,03	1.140,76
de 120.096,08 até 192.153,72	939,42	369,51	1.308,93
de 192.153,73 até 432.345,87	1.090,83	429,06	1.519,89
de 432.345,88 até 691.753,39	1.278,40	402,02	1.680,42
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.469,05	463,42	1.932,47
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.689,39	532,94	2.222,33
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.942,81	612,86	2.555,67
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.234,23	704,80	2.939,03
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.569,35	810,53	3.379,88
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.954,76	932,09	3.886,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

acima de 15.957.832,10	3.397,97	1.071,91	4.469,88
2 - Protocolo:			
a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	5,82	1,81	7,63
b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário	33,49	6,76	40,25
3 - Intimação:			
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	7,56	2,39	9,95
4 - Remessa de carta:			
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	7,56	2,39	9,95
5 - Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro:			
a) De título ou documento, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 248,20	23,45	5,90	29,35
de 248,21 até 400,32	31,44	7,87	39,31
de 400,33 até 1.120,89	102,90	25,79	128,69
de 1.120,90 até 2.802,24	186,42	46,74	233,16
de 2.802,25 até 4.483,58	196,12	52,18	248,30
de 4.483,59 até 5.604,48	237,07	63,08	300,15
de 5.604,49 até 7.285,83	276,80	73,67	350,47
de 7.285,84 até 11.208,96	304,84	81,09	385,93
de 11.208,97 até 14.011,20	343,11	96,68	439,79
de 14.011,21 até 16.813,45	412,16	116,13	528,29
de 16.813,46 até 21.016,81	451,91	122,51	574,42
de 21.016,82 até 26.020,81	481,42	135,65	617,07
de 26.020,82 até 32.025,62	541,15	161,21	702,36
de 32.025,63 até 42.433,94	658,63	196,21	854,84
de 42.433,95 até 56.044,83	720,52	214,63	935,15
de 56.044,84 até 84.067,25	754,51	224,76	979,27
de 84.067,26 até 120.096,07	867,84	272,92	1.140,76
de 120.096,08 até 192.153,72	995,78	313,15	1.308,93
de 192.153,73 até 432.345,87	1.156,27	363,61	1.519,88
de 432.345,88 até 691.753,39	1.278,40	402,02	1.680,42
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.469,05	463,42	1.932,47
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.689,39	532,94	2.222,33
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.942,81	612,86	2.555,67
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.234,23	704,80	2.939,03
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.569,35	810,53	3.379,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.954,76	932,09	3.886,85
acima de 15.957.832,10	3.397,97	1.071,91	4.469,88
b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato	19,04	5,54	24,58
c) Registro de índice e custódia temporária de acervos previamente digitalizados para fins de eventual registro ou certificação (por imagem)	0,22	0,05	0,27
d) Prorrogação por cinco anos dos registros e custódias previstos no § 6º do art. 10, após expirado o prazo inicial de dez anos, por fotograma e por ano de prorrogação	0,05	0,02	0,07
e) Registro singular de documentos relativos a transações de comércio ou serviço eletrônico, inclusive comunicações	0,61	0,18	0,79
6 - Carta de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato):			
a) Pelo registro	11,79	3,72	15,51
b) Pelo protocolo	5,82	1,81	7,63
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	11,79	3,72	15,51
d) Pela certidão, por pessoa	8,31	2,62	10,93
e) Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			
e.1) No perímetro urbano	18,09	5,69	23,78
e.2) Fora desses limites	28,30	8,89	37,19
7 - Alienação fiduciária ou reserva de domínio:			
a) Registro ou averbação de contratos de garantia de alienação fiduciária ou reserva de domínio, quando obrigatórios para a expedição de certificado de propriedade (conforme inciso V do § 3º do art. 10 desta lei), sobre o valor financiado:			
até 4.483,58	110,19	38,44	148,63
de 4.483,59 até 7.285,82	137,91	48,12	186,03
de 7.285,83 até 11.208,96	143,29	52,56	195,85
de 11.208,97 até 16.813,45	174,93	64,16	239,09
de 16.813,46 até 28.022,42	208,04	76,32	284,36
acima de 28.022,42	259,95	95,39	355,34
8 - Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira página ou pelo primeiro fotograma	20,66	7,30	27,96
a.2) Por página ou fotograma acrescido à primeira ou ao primeiro	0,90	0,18	1,08
b) Em relatório conforme quesitos, por quesito, independentemente do número de páginas ou fotogramas	20,66	7,30	27,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

9 - Certidões expedidas pelo Poder Judiciário que comprovem a titularidade de crédito oriundo de precatórios judiciais, bem como contratos de cessão total ou parcial desses créditos, independentemente do valor expresso (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista o disposto no art. 10, §9º, da Lei nº 15.424/2004, acrescido pela Lei nº 22.796/2017)	186,42	46,74	233,16
---	--------	-------	--------

NOTA I - Em contrato de *leasing*, para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.

NOTA II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 4 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento na tabela o valor de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

NOTA III - (VETADO)

NOTA IV - Os registros de índices, com cobrança de emolumentos prevista no item 5.c desta tabela, relativos à custódia dos acervos digitais mencionados no § 6º do art. 10 desta lei, serão efetivados sob um único número de ordem, tanto de protocolo quanto de registro, e terão a validade de dez anos, podendo ser renovados, antes de expirado referido prazo, por períodos anuais adicionais, mediante o pagamento dos emolumentos previstos no item 5.d, em face de requerimento a ser lançado em livro de protocolo e averbado ao registro originário. Os acervos eletrônicos não deverão misturar documentos originariamente eletrônicos com originariamente físicos, os quais devem ser objeto de registro sob número de ordem distinto. Sobre os atos registrais a que se referem os itens 5.c e 5.d desta tabela não incidirão cobranças a título de protocolo, arquivamento ou processamento eletrônico de dados. Já no caso previsto no item 5.e desta tabela, relativo a registro singular de operações de comércio eletrônico de bens ou serviços, inclusive comunicações eletrônicas, não incidirão cobranças a título de protocolo ou processamento eletrônico de dados, mas incidirá a cobrança de um arquivamento a cada cinco fotogramas ou fração desse quantitativo.

Nota V - A cobrança da diligência abrange até três idas ao endereço constante da carta de notificação.

Nota VI - A condução é verba indenizatória e não poderá exceder o valor recebido pelo oficial de justiça para deslocamento em zona urbana, ou o valor da quilometragem para deslocamentos fora destes limites, multiplicado pela distância do endereço, ida e volta, uma única vez, garantida a realização de até três diligências por notificação.

NOTA VII - Os valores dispostos no item 7 aplicam-se apenas aos contratos de alienação fiduciária em garantia ou de reserva de domínio cujo registro seja obrigatório para a expedição de certificado de propriedade.

TABELA 6 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	116,84	39,73	156,57
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
2 - Certificado:			
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cópia	16,76	5,92	22,68
3 - Matrícula de periódicos e tipografias:			
a) Pelo processamento	18,80	5,91	24,71
b) Pela matrícula	56,59	17,79	74,38
4 - Registro (completo, com todas as anotações e remissões):			
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	116,84	39,73	156,57
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	43,40	14,46	57,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	43,40	14,46	57,86
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	116,84	39,73	156,57
5 - Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira folha	20,66	7,30	27,96
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,46	0,29	1,75
b) Em relatório conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	20,66	7,30	27,96
6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	19,17	5,54	24,71
NOTA I - As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.			
NOTA II - (VETADO)			
NOTA III - Incluem-se nos documentos a que se referem as letras "a", "b" e "c" do nº 1 e as letras "e" e "f" do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista de presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.			
Nota IV - Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.			
TABELA 7 (R\$)			
ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUIZ DE PAZ	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com expedição de certidão, com Juiz de Paz, com publicação de edital em órgão da imprensa, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo assento	213,55	32,14	245,69
2 - Diligência para casamento fora do serviço registral ou fora do horário de expediente normal do cartório	406,45	52,27	458,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

3 - Registros no Livro "E" (emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção), excluídos os arquivamentos e a certidão	85,25	10,97	96,22
4 - averbação para alteração, restauração ou cancelamento de registro, bem como anotações por determinação judicial, excluídos o procedimento prévio, a certidão e os arquivamentos	68,21	8,77	76,98
5 - Transcrição, excluída a certidão:			
5.1 - De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro	96,00	12,32	108,32
5.2 - De termo de opção pela nacionalidade brasileira	96,00	12,32	108,32
6 - Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral, excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa	56,84	7,30	64,14
7 - Assento de casamento, excluída a certidão (Item vetado pelo Governador do Estado. Veto derrubado pela ALMG em 20/9/2012)	56,84	7,30	64,14
8 - Certidões:			
8.1 - Certidão de livros:			
8.1.1 - Em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral	36,17	7,30	43,47
8.1.2 - De inteiro teor	72,34	14,60	86,94
8.2 - Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrares /notariais/órgãos públicos	36,17	7,30	43,47
9 - Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescerá o valor da certidão	7,05	0,90	7,95
10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de cinco anos (Obs.: Não serão cobrados emolumentos a título de busca se dela resultar o fornecimento da certidão)	7,05	0,90	7,95
11 - Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil	39,69	0,00	39,69
12 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na zona urbana, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	242,60	0,00	242,60
13 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	485,21	0,00	485,21
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício de registro das pessoas	36,17	7,30	43,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

naturais diverso daquele em que foi feito o assento			
15 - Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, exceto em relação ao procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Provimento nº 28/2013 c/c art. 9º do Provimento nº 16/2012 e art. 19 do Provimento nº 63/2017, todos da Corregedoria Nacional de Justiça)	96,00	12,32	108,32
16 - Pela autuação e acompanhamento do procedimento de interdição judicial que tem início de forma administrativa ou de substituição de curador, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)	213,55	32,14	245,69
17 - Pela autuação e acompanhamento de outros procedimentos de jurisdição voluntária, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com a eventual publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até	213,55	32,14	245,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)			
18 - Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas			
TABELA 8 (R\$)			
ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Arquivamento (por folha)	6,96	2,18	9,14
2 - (Vetado)			
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cincoanos)	4,91	1,53	6,44
4 - Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número defolhas	20,68	7,30	27,98
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número defolhas	36,17	7,30	43,47
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	12,18	3,85	16,03
b) No perímetro rural da sede do município	21,09	6,66	27,75
c) Fora desses limites	28,30	8,89	37,19
6 - Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	18,80	5,91	24,71
7 - (VETADO)			
8 - (VETADO)			
9 - (VETADO)			
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	137,85	43,34	181,19
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	275,71	86,69	362,40
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	94,80	29,79	124,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

13.1 - Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de	19,94	6,28	26,22
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.			
NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.			
NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.			
Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.			
Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.”			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 -

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

INEXIGIBILIDADE 07/2021

CREDENCIAMENTO 05/2021

CONTRATO Nº ____/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M- 5.187.246 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o Inscrição no CNPJ sob n.º....., com endereço, através de seu representante legal, Sr....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, o objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº05/2020 cujo objeto é o credenciamento de cartórios para prestação de serviços notariais e registrais para atender às diversas Secretarias Municipais, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais

1.2. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES REFERENCIAIS E EVENTUAIS REAJUSTES

2.1. Os valores dos emolumentos e Taxas de Fiscalização Judiciária serão remunerados de acordo com os valores da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais, vigente durante a execução dos contratos. Para o exercício de 2021, serão aplicados os valores estabelecidos pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais através da Portaria Nº 6.653/CGJ/2020, referente à atualização das tabelas que integram o Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004, constante do Anexo 05 do edital.

2.2. O reajuste dos preços a serem aplicados para a remuneração dos serviços objetos deste Credenciamento serão os do Tribunal de Justiça de Minas Gerais quando da alteração da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 -

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obrigações da contratante

- 3.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
- 3.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;
- 3.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 3.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;
- 3.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
- 3.1.7. Fornecer a CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto.

3.2. Obrigações da contratada

- 3.2.1. Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo;
- 3.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo/reexecutando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 3.2.3. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável;
- 3.2.4. A retirada dos documentos pendentes de serviços cartorários no Município é de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço na sede da Prefeitura de Formiga. A CONTRATADA deverá também entregá-los após a execução do objeto, assumindo os custos com transporte e/ou extravio de documentação.
- 3.2.5. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
- 3.2.6. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados;
- 3.2.7. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida;
- 3.2.8. Não exigir, cobrar ou negociar com o CONTRATANTE qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo;
- 3.2.9. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;
- 3.2.10. Prestar, de imediato e por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
- 3.2.11. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O contrato de prestação de serviço decorrente deste credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo. O CREDENCIAMENTO terá vigência de 12 meses contados a partir da data de publicação do Edital permanecendo aberto durante toda a sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Descredenciamento
- 5.2. Os prestadores serão descredenciados nas seguintes hipóteses:
 - a) Manifesta deficiência do serviço;
 - b) Reiterada desobediência do serviço;
 - c) Abandono total ou parcial do serviço;
 - d) Não der início às atividades no prazo previsto;
 - e) Descumprimento das exigências previstas no Edital e seus anexos, oportunizada defesa prévia;
 - f) Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração.
- 5.3. Outras sanções cabíveis de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 5.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os servidores, NATÁLIA CAROLINA DUARTE DE MEDEIROS E LIMA, THAIS DE PAULA PARREIRA, ANÍZIO JOSÉ PINTO, MAYRA SILVA FERREIRA, ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES, MARIANA ARANTES, PATRÍCIA RODRIGUES, GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES E RENATA DE OLIVEIRA NATIVO, através da Portaria nº 4.468 de 02 de julho de 2021, estão designados e atuarão como fiscais do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

7.1. A Administração Direta e Indireta do Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:

- a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias/fichas:

- **01 01 04.122.0001.2.001 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **04 01 04.122.0001.2.035 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **05 01 04.122.0001.2.050 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **06 01 04.122.0001.2.019 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
- **07 01 04.122.0001.2.166 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

- 09 02 10.122.0001.2.062 3.3.90.36 Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS- SAUDE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 10 01 04.122.0001.2.179 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 10 01 04.122.0001.2.182 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 11 01 04.122.0001.2.232 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.122.0001.2.113 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – ENSINO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.361.0021.2.135 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.364.0024.2.157 3.3.90.36 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.365.0021.2.140 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.365.0021.2.143 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.366.0024.2.159 3.3.90.36 Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 27.812.0025.2.164 3.3.90.36 Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.392.0020.2.235 3.3.90.36 Manutenção da Escola de Música – EMMEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 27.812.0025.2.163 3.3.90.36 Manutenção das Quadras e Campos de Futebol - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- 13 01 12.361.0021.2.136 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº 05/2021, Inexigibilidade 07/2021, Processo 107/2021**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

Formiga/MG, de..... de 2021.

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Eugênio Vilela Júnior - Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 -

ANEXO 05**ANEXO À PORTARIA Nº 6.653/CGJ/2020**

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do caput do artigo 50 da mesma Lei e observado o disposto no § 2º do mesmo artigo)

2021			
TABELA 1 (R\$)			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Aprovação de testamento cerrado	339,79	106,87	446,66
2 - Ata notarial, além da diligência, se for o caso, e dos arquivamentos:			
2.1 - Até duas folhas	113,20	35,59	148,79
2.1.1 - Por folha acrescida	5,82	1,81	7,63
2.2 - Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo único do art. 234 do Provimento Nº 260/CGJ/2013) - os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela			
3 - Autenticação de cópia, por folha	5,82	1,81	7,63
3.1 - Autenticação de documento eletrônico	6,82	2,03	8,85
4 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documento e primeiro traslado):			
a) Relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro	37,77	11,89	49,66
b) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	108,44	41,79	150,23
de 1.400,01 até 2.720,00	176,89	68,17	245,06
de 2.720,01 até 5.440,00	256,36	98,78	355,14
de 5.440,01 até 7.000,00	354,89	136,76	491,65
de 7.000,01 até 14.000,00	473,28	182,35	655,63
de 14.000,01 até 28.000,00	611,42	235,62	847,04
de 28.000,01 até 42.000,00	769,08	296,35	1.065,43
de 42.000,01 até 56.000,00	946,72	364,78	1.311,50
de 56.000,01 até 70.000,00	1.143,98	440,81	1.584,79
de 70.000,01 até 105.000,00	1.439,79	554,77	1.994,56
de 105.000,01 até 140.000,00	1.730,82	804,24	2.535,06
de 140.000,01 até 175.000,00	1.850,84	860,08	2.710,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 175.000,01 até 210.000,00	1.971,13	915,97	2.887,10
de 210.000,01 até 280.000,00	2.091,74	1.158,94	3.250,68
de 280.000,01 até 350.000,00	2.149,31	1.190,93	3.340,24
de 350.000,01 até 420.000,00	2.207,19	1.223,00	3.430,19
de 420.000,01 até 560.000,00	2.265,43	1.496,87	3.762,30
de 560.000,01 até 700.000,00	2.389,86	1.579,23	3.969,09
de 700.000,01 até 840.000,00	2.514,62	1.661,66	4.176,28
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.639,81	2.037,59	4.677,40
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.859,33	2.207,11	5.066,44
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.079,27	2.376,88	5.456,15
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.299,69	2.546,93	5.846,62
acima de 3.200.000,00	4.124,75	3.183,77	7.308,52
c) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro	22,47	7,06	29,53
d) De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
e) De convenção de condomínio	90,52	28,47	118,99
e.1) Acréscimo por grupo de 6 (seis) unidades autônomas constantes de convenção	28,08	8,84	36,92
f) De procuração:			
f.1) Genérica, por outorgante, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgados	35,71	1,24	46,95
f.2) Para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados	18,98	5,96	24,94
f.3) Em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
f.4) Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro	113,20	35,58	148,78
g) De substabelecimento de procuração	23,81	7,50	31,31
h) De testamento:			
h.1) Testamento	226,59	71,25	297,84
h.1.1) Testamento com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela, considerando a soma de todos os bens objetos da disposição de vontade			
h.2) Testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador	453,17	142,52	595,69
h.3) Revogação de testamento	113,27	35,65	148,92
i) Inventário:			
i.1) Inventário sem conteúdo financeiro	113,20	35,58	148,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

i.2) Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela

j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data	339,79	106,85	446,64
--	--------	--------	--------

j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela

5 - Reconhecimento de firma:

a) Por assinatura	5,82	1,81	7,63
b) Pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura	5,82	1,81	7,63

Nota I - Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.

Nota II - Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.

Nota III - Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

Nota IV - À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.

Nota V - Nenhum acréscimo será devido quando houver, nos atos notariais, transcrição de alvará, de mandado, de guia de recolhimento de tributos, de certidões em geral, de procuração ou de qualquer outro documento.

Nota VI - As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.

Nota VII - Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação.

Nota VIII - Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único documento.

Nota IX - Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo valor equivalente a doze prestações e relativo a cada pensionista.

Nota X - Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

NOTA XI - Considera-se o valor do testamento previsto no item 4.h.3 a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, o valor definido conforme levantamento feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens.

(DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista que o ato previsto no item 4.h.3) Revogação de testamento não possui faixas para enquadramento de valores de bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

NOTA XII - Independentemente do número de condôminos, na escritura de divisão ou estremação, será cobrado um emolumento sobre o valor total dos bens móveis e semoventes e um emolumento para cada unidade imobiliária a ser dividida ou estremada, não importando o número de imóveis que resultem da divisão. A escritura de divisão engloba a divisão de imóveis entre condôminos e também a divisão de patrimônio feita após a lavratura da escritura de separação/divórcio ou de dissolução da união estável.

Nota XIII - Quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, não lhes tendo sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para cobrança de emolumentos será o valor do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados, sendo feita a cobrança por imóvel.

Nota XIV - No caso de escrituras de instituição de servidão, os emolumentos terão como base 20% (vinte por cento) do valor do imóvel.

Nota XV - No caso de imóveis financiados por entidade financeira ou financiados pelo governo do Estado e pelas prefeituras municipais, diretamente ou através de suas companhias habitacionais, os valores finais ao usuário previstos na tabela serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Nota XVI - Nas escrituras de inventário, o excesso na partilha será objeto de uma única cobrança de emolumentos por cedente, que abrangerá a soma do excesso, considerando um só valor mesmo, que haja bens móveis e imóveis, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVII - Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita uma única cobrança de emolumentos por cedente, sobre o quinhão de cada um, independentemente de serem móveis ou imóveis os bens indicados, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVIII - Nas escrituras de permutas de fração ideal de terreno por unidades imobiliárias a serem edificadas, serão cobrados emolumentos sobre a fração ideal transmitida do terreno, bem como por cada unidade imobiliária a ser edificada futuramente.

Nota XIX - Na escritura de retificação com conteúdo financeiro, a base de cálculo consistirá na diferença entre a base de cálculo dos emolumentos que foi considerada na escritura retificada e aquela efetivamente correta.

Nota XX - Para fins de cobrança dos emolumentos para os atos previstos no item 2.2, aplica-se o disposto no § 3º do art. 10 desta lei.

TABELA 2 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor final ao usuário
1 - Averbação:			
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	7,56	2,39	9,95
2 - Distribuição:			
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliões de protestos	16,84	5,30	22,14

TABELA 3 (R\$)

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	16,84	5,30	22,14
b) Para cancelamento de registro do protesto	18,80	5,91	24,71
2 - Certidão:			
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	14,14	4,45	18,59
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
De 1 até 100	14,14	4,45	18,59
De 101 até 300	13,15	4,15	17,30
De 301 até 500	10,32	3,25	13,57
De 501 até 700	6,79	2,13	8,92
De 701 até 1.500	6,37	2,00	8,37
De 1.501 até 2.000	6,08	1,92	8,00
De 2.001 até 2.500	4,80	1,52	6,32
De 2.501 até 4.000	4,67	1,47	6,14
De 4.001 até 5.000	4,52	1,43	5,95
De 5.001 até 10.000	4,38	1,38	5,76
Acima de 10.000	4,25	1,33	5,58
3 - Indicação de registro ou averbação:			
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	5,82	1,81	7,63
4 - Liquidação ou retirada de título:			
a) Após o apontamento e antes da intimação	14,14	4,45	18,59
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela			
5 - Protesto de títulos e outros documentos de dívida:			
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:			
até 145,00	14,58	4,59	19,17
de 145,01 até 215,00	22,42	7,06	29,48
de 215,01 até 285,00	31,14	9,80	40,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 285,01 até 350,00	39,53	12,46	51,99
de 350,01 até 415,00	47,64	15,01	62,65
de 415,01 até 480,00	55,73	17,55	73,28
de 480,01 até 550,00	64,13	20,21	84,34
de 550,01 até 635,00	73,79	23,24	97,03
de 635,01 até 735,00	85,31	26,87	112,18
de 735,01 até 835,00	97,76	30,80	128,56
de 835,01 até 935,00	110,21	34,72	144,93
de 935,01 até 1.050,00	123,59	38,94	162,53
de 1.050,01 até 1.165,00	137,92	43,44	181,36
de 1.165,01 até 1.307,50	153,94	48,50	202,44
de 1.307,51 até 1.450,00	171,69	54,09	225,78
de 1.450,01 até 1.650,00	193,03	60,80	253,83
de 1.650,01 até 1.900,00	221,05	69,63	290,68
de 1.900,01 até 2.200,00	255,29	80,41	335,70
de 2.200,01 até 2.500,00	292,64	92,19	384,83
de 2.500,01 até 2.800,00	305,56	96,25	401,81
de 2.800,01 até 3.100,00	340,15	107,15	447,30
de 3.100,01 até 3.500,00	380,51	119,86	500,37
de 3.500,01 até 3.950,00	429,52	135,30	564,82
de 3.950,01 até 4.450,00	484,28	152,55	636,83
de 4.450,01 até 5.050,00	547,70	172,53	720,23
de 5.050,01 até 5.800,00	650,55	204,93	855,48
de 5.800,01 até 6.550,00	797,45	251,20	1.048,65
de 6.550,01 até 7.400,00	932,94	293,88	1.226,82
de 7.400,01 até 8.250,00	1.046,64	329,69	1.376,33
de 8.250,01 até 9.200,00	1.167,02	367,60	1.534,62
de 9.200,01 até 11.000,00	1.350,92	425,54	1.776,46
acima de 11.000,00	1.538,18	484,53	2.022,71
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, porresponsável	5,82	1,81	7,63

NOTA I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

NOTA II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

NOTA III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

NOTA IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

NOTA V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

NOTA VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.

TABELA 4 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros):			
a) De cédula hipotecária	18,80	5,91	24,71
b) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilidade do crédito imobiliário - metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel, inclusive em razão do desmembramento ou da fusão, por gleba ou área - metade dos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias	18,80	5,91	24,71
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro	18,80	5,91	24,71
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura	18,80	5,91	24,71
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
até 1.400,00	18,85	5,86	24,71
de 1.400,01 até 5.000,00	22,61	7,05	29,66
de 5.000,01 até 20.000,00	45,27	14,10	59,37
acima de 20.000,00	75,46	23,48	98,94
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro	18,80	5,91	24,71
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	18,80	5,91	4,71
j) De construção, baixa e habite-se - metade dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

k) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	18,80	5,91	24,71
l) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas	18,80	5,91	24,71
m) Do contrato de locação, para fins de exercício do direito de preferência	18,80	5,91	24,71
n) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973	18,80	5,91	24,71
o) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	58,73	14,68	73,41
de 7.500,01 até 15.000,00	117,49	29,37	146,86
de 15.000,01 até 22.500,00	175,14	43,79	218,93
acima de 22.500,00	235,08	58,77	293,85
p) Demais averbações com conteúdo financeiro - mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
2 - Procedimento de intimação (por pessoa):			
a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso	108,44	41,79	150,23
b) Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais	108,44	41,79	150,23
c) Outras notificações ou intimações determinadas em lei, como, por exemplo, notificação em procedimentos de inserção/alteração de medidas perimetrais, estremação, usucapião, alienação fiduciária etc.	108,44	41,79	150,23
3 - Indicação de registro ou averbação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e da folha ou da matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	5,82	1,81	7,63
4 - Matrícula:			
a) Matrícula, cancelamento ou encerramento de matrícula de imóvel no livro de registro geral (DISPOSITIVO COM EFICÁCIA RESTRITA AOS ATOS DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, da Lei estadual nº 15.424/2004)	47,28	14,87	62,15
5 - Registro:			
a) Memorial de loteamento:			
a.1) Pelo processamento	17,82	5,60	23,42
a.2) Por lote ou gleba do memorial objeto de registro	4,25	1,33	5,58
b) Memorial de incorporação imobiliária:			
b.1) Pelo processamento	17,82	5,60	23,42
b.2) Por unidade autônoma do memorial objeto de registro	8,31	2,62	10,93
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:			
c.1) De edifício com até doze unidades	17,82	5,60	23,42
c.2) De edifício com mais de doze unidades, por unidade excedente	3,47	1,08	4,55
d) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro	17,82	5,60	23,42
e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	108,44	41,79	150,23
de 1.400,01 até 2.720,00	176,89	68,17	245,06
de 2.720,01 até 5.440,00	256,36	98,78	355,14
de 5.440,01 até 7.000,00	354,89	136,76	491,65
de 7.000,01 até 14.000,00	473,28	182,35	655,63
de 14.000,01 até 28.000,00	611,42	235,62	847,04
de 28.000,01 até 42.000,00	769,08	296,35	1.065,43
de 42.000,01 até 56.000,00	946,72	364,78	1.311,50
de 56.000,01 até 70.000,00	1.143,98	440,81	1.584,79
de 70.000,01 até 105.000,00	1.439,79	554,77	1.994,56
de 105.000,01 até 140.000,00	1.730,82	804,24	2.535,06
de 140.000,01 até 175.000,00	1.850,84	860,08	2.710,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 175.000,01 até 210.000,00	1.971,13	915,97	2.887,10
de 210.000,01 até 280.000,00	2.091,74	1.158,94	3.250,68
de 280.000,01 até 350.000,00	2.149,31	1.190,93	3.340,24
de 350.000,01 até 420.000,00	2.207,19	1.223,00	3.430,19
de 420.000,01 até 560.000,00	2.265,43	1.496,87	3.762,30
de 560.000,01 até 700.000,00	2.389,86	1.579,23	3.969,09
de 700.000,01 até 840.000,00	2.514,62	1.661,66	4.176,28
de 840.000,01 até 1.120.000,00	2.639,81	2.037,59	4.677,40
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	2.859,33	2.207,11	5.066,44
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.079,27	2.376,88	5.456,15
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	3.299,69	2.546,93	5.846,62
acima de 3.200.000,00	4.124,75	3.183,77	7.308,52
f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis:			
até 1.400,00	12,92	4,02	16,94
de 1.400,01 até 5.000,00	15,49	4,83	20,32
de 5.000,01 até 20.000,00	31,00	9,66	40,66
acima de 20.000,00	51,69	16,08	67,77
g) De células e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural:			
até 7.500,00	58,73	14,68	73,41
de 7.500,01 até 15.000,00	117,49	29,37	146,86
de 15.000,01 até 22.500,00	175,14	43,79	218,93
acima de 22.500,00	235,08	58,77	293,85
h) De células e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário:			
até 7.500,00	27,41	9,12	36,53
de 7.500,01 até 15.000,00	54,85	18,27	73,12
de 15.000,01 até 22.500,00	82,28	27,41	109,69
acima de 22.500,00	109,72	36,56	146,28
6 - Registro Torrens:			
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula - os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela			
7 - Prenotação	36,17	7,30	43,47
8 - Usucapião			
a) Pelo processamento de usucapião administrativo no cartório	1.751,74	369,17	2.120,91
b) Pelo registro, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "e" do número 5 desta tabela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

9 - Exame e cálculo	60,58	12,23	72,81
10 - Visualização eletrônica do registro ou da matrícula, exclusivamente em central única autorizada pelo TJMG ou pelo CNJ, sem efeito de certidão	4,91	1,53	6,44
NOTA I - Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil, aqueles constitutivos de direitos reais e as restrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou sequestro de imóveis.			
NOTA II - Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.			
NOTA III - Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50% (cinquenta por cento) na hipótese de haver redução dos emolumentos. As reduções não se aplicam aos atos relacionados com operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado, assim consideradas aquelas não inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da taxa Selic vigente na data de celebração do contrato, ainda que utilizem recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do SBPE. (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a revogação do §1º do art. 15 da Lei estadual nº 15.424/2004 pela Lei estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013)			
NOTA IV - Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do termo de preservação permanente e da reserva florestal legal.			
NOTA V - Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.			
NOTA VI - Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual ou municipal ou pelo órgão federal competente.			
NOTA VII - Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no § 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.			
NOTA VIII - O registro ou a averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.			
NOTA IX - No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.			
NOTA X - O registro ou a averbação de cédula rural pignoratícia ou de cédula de produto rural garantida por penhor rural, exclusivamente no Livro 3 - Registro Auxiliar, será considerado como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, sendo enquadrados nos valores descritos nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.p, para a averbação.			
Nota XI - Quando forem dispensados por lei o registro ou a averbação de cédula de produto rural e de cédula de crédito rural, o registro e a averbação das garantias pignoratícias advindas dessas cédulas, para efeito de cobrança de emolumentos, serão enquadrados nos valores constantes nas alíneas 5.g, para o registro, ou 1.o, para a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

averação.

Nota XII - Na cobrança dos emolumentos referentes à constituição de direitos reais de garantia mobiliária e imobiliária destinados ao crédito rural, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.986, de 7 de abril de 2020.

TABELA 5 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Aeração:			
a) Sem conteúdo financeiro, de documento para integrar o registro, que o afete ou a pessoa nele interessada, de documento de quitação ou para cancelamento, compreendendo todos os atos necessários, anotações e remissões a outros livros	19,04	5,91	24,95
b) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:			
até 248,20	22,13	7,22	29,35
de 248,21 até 400,32	29,66	9,66	39,32
de 400,33 até 1.120,90	97,08	31,61	128,69
de 1.120,91 até 2.802,24	175,86	57,29	233,15
de 2.802,25 até 4.483,58	185,02	63,28	248,30
de 4.483,59 até 5.604,48	223,66	76,49	300,15
de 5.604,49 até 7.285,83	261,13	89,34	350,47
de 7.285,84 até 11.208,96	287,59	98,34	385,93
de 11.208,97 até 14.011,20	323,69	116,10	439,79
de 14.011,21 até 16.813,45	388,83	139,46	528,29
de 16.813,46 até 18.813,45	407,59	143,78	551,37
de 18.813,46 até 21.016,81	426,33	148,10	574,43
de 21.016,82 até 26.020,81	454,18	162,90	617,08
de 26.020,82 até 32.025,62	510,52	191,84	702,36
de 32.025,63 até 42.433,94	621,36	233,48	854,84
de 42.433,95 até 56.044,83	679,74	255,41	935,15
de 56.044,84 até 84.067,25	711,80	267,47	979,27
de 84.067,26 até 120.096,07	818,73	322,03	1.140,76
de 120.096,08 até 192.153,72	939,42	369,51	1.308,93
de 192.153,73 até 432.345,87	1.090,83	429,06	1.519,89
de 432.345,88 até 691.753,39	1.278,40	402,02	1.680,42
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.469,05	463,42	1.932,47
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.689,39	532,94	2.222,33
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.942,81	612,86	2.555,67
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.234,23	704,80	2.939,03
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.569,35	810,53	3.379,88
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.954,76	932,09	3.886,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

acima de 15.957.832,10	3.397,97	1.071,91	4.469,88
2 - Protocolo:			
a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	5,82	1,81	7,63
b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário	33,49	6,76	40,25
3 - Intimação:			
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	7,56	2,39	9,95
4 - Remessa de carta:			
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	7,56	2,39	9,95
5 - Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro:			
a) De título ou documento, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 248,20	23,45	5,90	29,35
de 248,21 até 400,32	31,44	7,87	39,31
de 400,33 até 1.120,89	102,90	25,79	128,69
de 1.120,90 até 2.802,24	186,42	46,74	233,16
de 2.802,25 até 4.483,58	196,12	52,18	248,30
de 4.483,59 até 5.604,48	237,07	63,08	300,15
de 5.604,49 até 7.285,83	276,80	73,67	350,47
de 7.285,84 até 11.208,96	304,84	81,09	385,93
de 11.208,97 até 14.011,20	343,11	96,68	439,79
de 14.011,21 até 16.813,45	412,16	116,13	528,29
de 16.813,46 até 21.016,81	451,91	122,51	574,42
de 21.016,82 até 26.020,81	481,42	135,65	617,07
de 26.020,82 até 32.025,62	541,15	161,21	702,36
de 32.025,63 até 42.433,94	658,63	196,21	854,84
de 42.433,95 até 56.044,83	720,52	214,63	935,15
de 56.044,84 até 84.067,25	754,51	224,76	979,27
de 84.067,26 até 120.096,07	867,84	272,92	1.140,76
de 120.096,08 até 192.153,72	995,78	313,15	1.308,93
de 192.153,73 até 432.345,87	1.156,27	363,61	1.519,88
de 432.345,88 até 691.753,39	1.278,40	402,02	1.680,42
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.469,05	463,42	1.932,47
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	1.689,39	532,94	2.222,33
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	1.942,81	612,86	2.555,67
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.234,23	704,80	2.939,03
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	2.569,35	810,53	3.379,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	2.954,76	932,09	3.886,85
acima de 15.957.832,10	3.397,97	1.071,91	4.469,88
b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato	19,04	5,54	24,58
c) Registro de índice e custódia temporária de acervos previamente digitalizados para fins de eventual registro ou certificação (por imagem)	0,22	0,05	0,27
d) Prorrogação por cinco anos dos registros e custódias previstos no § 6º do art. 10, após expirado o prazo inicial de dez anos, por fotograma e por ano de prorrogação	0,05	0,02	0,07
e) Registro singular de documentos relativos a transações de comércio ou serviço eletrônico, inclusive comunicações	0,61	0,18	0,79
6 - Carta de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato):			
a) Pelo registro	11,79	3,72	15,51
b) Pelo protocolo	5,82	1,81	7,63
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	11,79	3,72	15,51
d) Pela certidão, por pessoa	8,31	2,62	10,93
e) Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			
e.1) No perímetro urbano	18,09	5,69	23,78
e.2) Fora desses limites	28,30	8,89	37,19
7 - Alienação fiduciária ou reserva de domínio:			
a) Registro ou averbação de contratos de garantia de alienação fiduciária ou reserva de domínio, quando obrigatórios para a expedição de certificado de propriedade (conforme inciso V do § 3º do art. 10 desta lei), sobre o valor financiado:			
até 4.483,58	110,19	38,44	148,63
de 4.483,59 até 7.285,82	137,91	48,12	186,03
de 7.285,83 até 11.208,96	143,29	52,56	195,85
de 11.208,97 até 16.813,45	174,93	64,16	239,09
de 16.813,46 até 28.022,42	208,04	76,32	284,36
acima de 28.022,42	259,95	95,39	355,34
8 - Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira página ou pelo primeiro fotograma	20,66	7,30	27,96
a.2) Por página ou fotograma acrescido à primeira ou ao primeiro	0,90	0,18	1,08
b) Em relatório conforme quesitos, por quesito, independentemente do número de páginas ou fotogramas	20,66	7,30	27,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

9 - Certidões expedidas pelo Poder Judiciário que comprovem a titularidade de crédito oriundo de precatórios judiciais, bem como contratos de cessão total ou parcial desses créditos, independentemente do valor expresso (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista o disposto no art. 10, §9º, da Lei nº 15.424/2004, acrescido pela Lei nº 22.796/2017)	186,42	46,74	233,16
---	--------	-------	--------

NOTA I - Em contrato de *leasing*, para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.

NOTA II - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 4 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento na tabela o valor de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

NOTA III - (VETADO)

NOTA IV - Os registros de índices, com cobrança de emolumentos prevista no item 5.c desta tabela, relativos à custódia dos acervos digitais mencionados no § 6º do art. 10 desta lei, serão efetivados sob um único número de ordem, tanto de protocolo quanto de registro, e terão a validade de dez anos, podendo ser renovados, antes de expirado referido prazo, por períodos anuais adicionais, mediante o pagamento dos emolumentos previstos no item 5.d, em face de requerimento a ser lançado em livro de protocolo e averbado ao registro originário. Os acervos eletrônicos não deverão misturar documentos originariamente eletrônicos com originariamente físicos, os quais devem ser objeto de registro sob número de ordem distinto. Sobre os atos registrais a que se referem os itens 5.c e 5.d desta tabela não incidirão cobranças a título de protocolo, arquivamento ou processamento eletrônico de dados. Já no caso previsto no item 5.e desta tabela, relativo a registro singular de operações de comércio eletrônico de bens ou serviços, inclusive comunicações eletrônicas, não incidirão cobranças a título de protocolo ou processamento eletrônico de dados, mas incidirá a cobrança de um arquivamento a cada cinco fotogramas ou fração desse quantitativo.

Nota V - A cobrança da diligência abrange até três idas ao endereço constante da carta de notificação.

Nota VI - A condução é verba indenizatória e não poderá exceder o valor recebido pelo oficial de justiça para deslocamento em zona urbana, ou o valor da quilometragem para deslocamentos fora destes limites, multiplicado pela distância do endereço, ida e volta, uma única vez, garantida a realização de até três diligências por notificação.

NOTA VII - Os valores dispostos no item 7 aplicam-se apenas aos contratos de alienação fiduciária em garantia ou de reserva de domínio cujo registro seja obrigatório para a expedição de certificado de propriedade.

TABELA 6 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Averbação:			
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	116,84	39,73	156,57
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
2 - Certificado:			
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cópia	16,76	5,92	22,68
3 - Matrícula de periódicos e tipografias:			
a) Pelo processamento	18,80	5,91	24,71
b) Pela matrícula	56,59	17,79	74,38
4 - Registro (completo, com todas as anotações e remissões):			
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	116,84	39,73	156,57
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	116,84	39,73	156,57
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	43,40	14,46	57,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	43,40	14,46	57,86
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	234,20	73,64	307,84
de 582.350,01 a 1.140.000,00	345,82	108,76	454,58
acima de 1.140.000,00	518,35	163,51	681,86
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	116,84	39,73	156,57
5 - Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira folha	20,66	7,30	27,96
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,46	0,29	1,75
b) Em relatório conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	20,66	7,30	27,96
6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	19,17	5,54	24,71
NOTA I - As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.			
NOTA II - (VETADO)			
NOTA III - Incluem-se nos documentos a que se referem as letras "a", "b" e "c" do nº 1 e as letras "e" e "f" do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista de presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.			
Nota IV - Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.			
TABELA 7 (R\$)			
ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUIZ DE PAZ	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com expedição de certidão, com Juiz de Paz, com publicação de edital em órgão da imprensa, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo assento	213,55	32,14	245,69
2 - Diligência para casamento fora do serviço registral ou fora do horário de expediente normal do cartório	406,45	52,27	458,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

3 - Registros no Livro "E" (emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção), excluídos os arquivamentos e a certidão	85,25	10,97	96,22
4 - averbação para alteração, restauração ou cancelamento de registro, bem como anotações por determinação judicial, excluídos o procedimento prévio, a certidão e os arquivamentos	68,21	8,77	76,98
5 - Transcrição, excluída a certidão:			
5.1 - De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro	96,00	12,32	108,32
5.2 - De termo de opção pela nacionalidade brasileira	96,00	12,32	108,32
6 - Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral, excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa	56,84	7,30	64,14
7 - Assento de casamento, excluída a certidão (Item vetado pelo Governador do Estado. Veto derrubado pela ALMG em 20/9/2012)	56,84	7,30	64,14
8 - Certidões:			
8.1 - Certidão de livros:			
8.1.1 - Em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral	36,17	7,30	43,47
8.1.2 - De inteiro teor	72,34	14,60	86,94
8.2 - Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrares /notariais/órgãos públicos	36,17	7,30	43,47
9 - Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão	7,05	0,90	7,95
10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de cinco anos (Obs.: Não serão cobrados emolumentos a título de busca se dela resultar o fornecimento da certidão)	7,05	0,90	7,95
11 - Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil	39,69	0,00	39,69
12 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na zona urbana, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	242,60	0,00	242,60
13 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	485,21	0,00	485,21
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício de registro das pessoas	36,17	7,30	43,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

naturais diverso daquele em que foi feito o assento			
15 - Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, exceto em relação ao procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Provimento nº 28/2013 c/c art. 9º do Provimento nº 16/2012 e art. 19 do Provimento nº 63/2017, todos da Corregedoria Nacional de Justiça)	96,00	12,32	108,32
16 - Pela autuação e acompanhamento do procedimento de interdição judicial que tem início de forma administrativa ou de substituição de curador, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)	213,55	32,14	245,69
17 - Pela autuação e acompanhamento de outros procedimentos de jurisdição voluntária, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com a eventual publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até	213,55	32,14	245,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)			
18 - Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas			
TABELA 8 (R\$)			
ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 - Arquivamento (por folha)	6,96	2,18	9,14
2 - (Vetado)			
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cincoanos)	4,91	1,53	6,44
4 - Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número defolhas	20,68	7,30	27,98
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número defolhas	36,17	7,30	43,47
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	12,18	3,85	16,03
b) No perímetro rural da sede do município	21,09	6,66	27,75
c) Fora desses limites	28,30	8,89	37,19
6 - Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	18,80	5,91	24,71
7 - (VETADO)			
8 - (VETADO)			
9 - (VETADO)			
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	137,85	43,34	181,19
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	275,71	86,69	362,40
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia - o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha	94,80	29,79	124,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

13.1 - Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de	19,94	6,28	26,22
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.			
NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.			
NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.			
Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.			
Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.”			